



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

LETÍCIA BANDEIRA MATIAS DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: uma análise sobre
o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na Paraíba

SOUSA, PARAÍBA, BRASIL

2023

LETÍCIA BANDEIRA MATIAS DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: uma análise sobre o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na Paraíba

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Sousa (CCJS), como requisito para obtenção de título de bacharel em serviço social.

Orientador (a): Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

SOUSA, PARAÍBA, BRASIL

2023

O48v

Oliveira, Letícia Bandeira Matias de.

Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes : uma análise sobre o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na Paraíba / Letícia Bandeira Matias de Oliveira. - Sousa, 2023.

46 f. : il. color.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2023.

"Orientação: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior." Referências.

1. Violência Intrafamiliar. 2. Crianças e Adolescentes. 3. Assistente Social. I. França Júnior, Reginaldo Pereira. II. Título.

CDU 364.632-053.2/.6(043)

LETÍCIA BANDEIRA MATIAS DE OLIVEIRA

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: uma análise sobre o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na Paraíba

Data da aprovação: 01/06/2023

BANCA EXAMINADORA:



Documento assinado digitalmente

REGINALDO PEREIRA FRANÇA JÚNIOR

Data: 20/06/2023 10:59:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

ORIENTADOR



Documento assinado digitalmente

ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS

Data: 19/06/2023 11:51:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Anderson Nayan Soares de Freitas

EXAMINADOR



Documento assinado digitalmente

JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA

Data: 19/06/2023 10:54:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ma. Juliana e Silva de Oliveira

EXAMINADORA

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradecer a Deus por permitir que continue viva para concluir essa etapa na minha vida e nunca desistir dos meus sonhos e esforço até o momento de hoje.

Agradecer a minha mãe Cleide, por ser um exemplo de força e honestidade, que me criou sozinha em um mundo de dificuldade, que nunca deixou se abalar, me criou forte e com vontade de querer sempre crescer. Então agradeço sempre a senhora por me incentivar a ser um ser humano melhor, muito obrigada pelos seus esforços.

Agradecer ao meu orientador Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior pelos diversos puxões de orelhas, diversas conversas que me motivaram ainda mais a seguir a carreira profissional, agradeço de todo o coração pelos seus ensinamentos que irei levar para a minha vida profissional e pessoal e que irá me apadrinhar nas minhas futuras jornadas profissionais.

Agradecer ao Prof. Me. Anderson Nayan Soares de Freitas que me incentivou a estudar mais os movimentos sociais, foi gratificante ao longo da monitoria o nosso papel de assistente social, agradeço pelas nossas conversas e ainda mais o incentivo do meu futuro mestrado.

Agradecer a Prof. Ma. Juliana e Silva de Oliveira pelas lições aprendidas na disciplina de política de proteção à criança e ao adolescente que permitiu um olhar mais realista do problema da temática estudada, agradeço aos conselhos recebidos durante a graduação, os risos e as brincadeiras que irá deixar saudades.

Agradecer ao Prof. Dr. Hiago Trindade de Lira Silva pelas orientações acerca do meu tema do TCC na disciplina de pesquisa em serviço social e nas contribuições de livros acerca da temática, foram de grande ajuda nesse momento de tensão de final de curso e pelas belíssimas aulas durante a minha graduação.

Agradecer a Prof. Dra. Maria da Conceição Silva Félix pelas diversas orientações recebidas durante aos meus estresses, prometo que agora não irei ligar as 6:00 horas da

manhã, acerca de dúvidas a respeito do curso, a senhora foi maravilhosa e sempre será lembrada por mim de forma muito carinhosa.

Agradecer a minha amiga Valesca Fernandes Rodrigues, por aguentar nossa amizade ao longo do curso, como também fora dele, a minha parceira de estágio e da vida fitness, presenciou muito choro, raiva, estresse e entre outras emoções, mas sempre estava lá para me apoiar e ainda continua, espero que nossos caminhos sejam excelentes, e quem saber trabalhar juntas.

Agradecer ao meu colega de curso, José de Evandro de Aquino por me aguentar nesses 4 anos de graduação, pelos nossos trabalhos em duplas, nossos choros, estresses e angústias, espero continuar nossa amizade e quem sabe trabalhar juntos.

Agradecer a todo corpo docente, aos funcionários da universidade, que proporcionou os meus conhecimentos, a minha força e meu aprendizado na minha primeira graduação.

“A nobreza do nosso ato profissional está em acolher aquela pessoa por inteiro, em conhecer a sua história, em saber como chegou a tal situação e como é possível construir com ela formas de superação este quadro”.

Maria Lúcia Martinelli

RESUMO

O Trabalho de Conclusão do Curso tem o objetivo central de investigar a incidência da violência intrafamiliar contra crianças e adolescente em um município da Paraíba. Compreende-se que o termo violência intrafamiliar é vasto, no qual vale salientar as consequências das violências sofridas pelas crianças e adolescentes dentro de uma estrutura familiar são imensas, onde tem como base a centralização do poder masculino sobre as vítimas. Esta pesquisa utilizou o método qualitativo, bibliográfico e da técnica de pesquisa em campo, a partir de aplicação de entrevista com um assistente social do Conselho Tutelar. Durante a entrevista foi possível observar como se constitui o trabalho profissional do assistente social mediante as demandas da violência intrafamiliar, verificando as causas, o perfil das vítimas, agressores e a rede intersetorial. O trabalho de Conclusão de Curso está sustentado pelo método histórico crítico dialético, dessa forma, buscando compreender a violência intrafamiliar que afeta não somente a vítima, mas a população como um todo, a partir do reconhecimento do problema, indicar propostas de enfrentamento.

PALAVRAS-CHAVES: Violência Intrafamiliar; Crianças e Adolescentes; Assistente Social.

ABSTRACT

The Course Completion Work has the central objective of investigating the incidence of intrafamily violence against children and adolescents in a municipality in Paraíba. It is understood that the term intra-family violence is vast, in which it is worth noting that the consequences of violence suffered by children and adolescents within a family structure are immense, which is based on the centralization of male power over the victims. This research used the qualitative method, bibliography and field research technique, based on the application of an interview with a social worker from the Tutelary Council. During the interview, it was possible to observe how the professional work of the social worker is constituted through the demands of intrafamily violence, verifying the causes, the profile of the victims, aggressors and the intersectoral network. The Course Completion work is supported by the dialectical critical historical method, in this way, seeking to understand the intrafamily violence that affects not only the victim, but the population as a whole, from the recognition of the problem, to indicate proposals for confrontation.

KEYWORDS: Intrafamily Violence; Children and Adolescents; Social Worker.

Lista de Siglas

Assistente Social (AS)

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Código de Ética Profissional (CEP)

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Conselho Tutelar (CT)

Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Constituição Federal (CF)

Departamento Nacional das Crianças (DNCR)

Direito da Criança e do Adolescente, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA)

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM)

Fundação Nacional de Bem-Estar ao Menor (FUNABEM)

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Hemorragia retiniana (HR)

Hemorragia subaracnoídea (HSA)

Hemorragia subdural (HSD)

Instituto de Geografia e Estatística (IBGE)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Organização das Nações Unidas (ONU)

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Organização Mundial de Saúde (OMS)

Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM)

Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (PRONAICA)

Proteção Social Básica (PSB)

Proteção Social Especial (PSE)

Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)

Serviço de Assistência ao “*menor*” (SAM)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Síndrome do bebê sacudido (SBS)

Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes (SGDCA)

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Termo de Livre Consentimento Esclarecido (TCLE)

SUMÁRIO

Introdução.....	12
1. A criança na história.....	15
1.1 A criança no Império à Proteção Integral dos anos 1990.....	17
1.2 Afinal, o que é ser criança após o ECA?.....	24
1.3 As políticas públicas especializadas contra a violência intrafamiliar.....	27
2. Violência contra crianças e adolescentes: <i>um debate necessário e urgente</i>	30
2.1 Conceituando o debate sobre violência contra criança e adolescente sob a ótica da Proteção Integral	31
2.1.1 Os tipos de violência	35
2.1.2 O perfil das vítimas	40
3. Os fundamentos teóricos-metodológicos e éticos do trabalho profissional do/a assistente social.....	44
3.1 O papel do Conselho Tutelar	50
3.2 A dimensão operativa do trabalho profissional junto às demandas de crianças vítimas de violência intrafamiliar em um Conselho Tutelar.....	53
Considerações Finais	63
Referências.....	66
Apêndices	70

INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar repercute de forma extremamente negativa na vida das vítimas, que por vezes reproduzem um comportamento violento a si próprio ou a outras pessoas, caracterizando-se como um problema que requer uma maior atenção do poder público e das políticas públicas. O conceito de violência é ambíguo, complexo, implica em vários elementos e posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação. As formas de violência são tão numerosas, que é difícil elencá-las de modo satisfatório.

Mediante Modena (2016), há diversos profissionais, especialmente na mídia, que se manifestam sobre o conceito de violência, oferecendo alternativas de solução; todavia, a violência surge em uma sociedade como um fenômeno social que não é novo e que dificilmente consegue evitá-la por completo. Sendo assim, nesse panorama, iniciamos a discussão através de um recorte conceitual com base filosófica sobre suas origens, a natureza e as consequências morais e materiais.

Distingue-se que a violência intrafamiliar possui peculiaridades que ocorrem em um ambiente de intimidade da vítima, esse fato contribui na eventualidade da violação dos direitos da criança e ao adolescente, em decorrência do vínculo entre vítima e agressor.

Conforme Chauí (1998, p.34):

Etimologicamente, violência vem do vis, força, e significa: tudo que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); Todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); Todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); Todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; Consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

O ato da violência vai além dos atos brutais que envolve a força física e sexual que geram marcas visíveis ao olho nu; a perspectiva da violência estaria na essência de gerar consequências danosas nas vítimas, como a violência psicológica que desgasta incisivamente as vítimas, através da sensação de incapacidade emocional de relatar os abusos sofridos. Para evidenciar a relevância da violência intrafamiliar e seu complexo

fenômeno dentro das diversas manifestações em que ocorrer, há diversos pontos de vistas, visões e recortes sobre a problematização de identificar as vítimas, os agressores e as causalidades acerca da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes pelo mundo.

É necessário a realização de uma pesquisa acerca da temática violência intrafamiliar contra criança e adolescente, visto que ainda permeia a nossa sociedade em diversos casos. Desse modo, essas práticas de violação afetam drasticamente esses sujeitos, os quais devem sempre ter seus direitos assegurados, sem ressalva.

Para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso, foi feito um resgate histórico acerca da concepção da criança ao longo da história do Brasil até a sua garantia de direitos, apresentando como ocorreram as principais negações de direitos e conquistas em torno da criança e do adolescente. Mediante ao exposto, foi levando a discussão em torno dos assuntos pertinentes da atuação do assistente social, dentro do Conselho Tutelar, especificamente, de quais maneiras são realizados as denúncias e os instrumentos para a interversão da violência intrafamiliar.

A pesquisa possui procedimentos metodológicos, sendo uma pesquisa qualitativa, ao qual foi empregada levantamentos de dados bibliográficos e a técnica da pesquisa em campo, para a realização investigativa da compreensão em torno do objeto de estudo, assim também para contribuir com a proposta de forma detalhada, aprofundada e crítica sobre a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no sertão da Paraíba.

Dessa forma, o Trabalho de Conclusão do Curso, foi executado através de uma entrevista semiestruturada, pelo uso de um gravador digital, buscando por meio das perguntas desvelar o trabalho profissional do assistente social no Conselho Tutelar no enfretamento da questão da violência intrafamiliar.

Com isso, a importância de realizar uma pesquisa em torno dessa temática, é de suma necessidade, para instigar a sociedade, ao Estado e principalmente a família, sobre as condições que leva ao ato da violência contra as crianças e adolescentes pelo Brasil a fora. As práticas da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes devem ser um processo de engajamento social, principalmente dentro das universidades, ao qual formará alunos de serviço social capacitados para a intervenção dessa questão social presente.

Mediante a esse fato, a temática foi escolhida por mim, devido a incidentes familiares ocorridos por pessoa próximas, dessa maneira, a necessidade de explicar que esse ato de violência pode ocorrer com qualquer pessoa próxima a alguém, necessita uma

pesquisa para contribuir no enfrentamento na referida demanda, fazendo com que os profissionais de serviço social, juntamente com as equipes multiprofissionais atuem para uma possível erradicação dessa atrocidade ocorrida contra as crianças e adolescente do mundo.

Do ponto de vista acerca da temática, o trabalho de conclusão de curso, foi dividido em três capítulos. Sendo o primeiro capítulo intitulado como: a criança na história, trazendo os acontecimentos na Europa, seguindo durante o período colonial, imperial e da republica velha no Brasil, até a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente; o segundo capítulo é, violência contra crianças e adolescentes: *um debate necessário e urgente*, ao qual discutimos acerca do termo violência, quais violências e qual o perfil das vítimas em escala do Brasil e de dados da Paraíba; o terceiro capítulo intitulado: os fundamentos teóricos-metodológicos e éticos do trabalho profissional, o referido capítulo traz o entendimento acerca da questão social na atuação do assistente social nas demandas dos casos de violência intrafamiliar, nesse sentido retrata também a pesquisa de campo realizada no Conselho Tutelar, a partir da entrevista.

Por fim, nas considerações finais, evidencia-se os principais pontos debatidos durante o estudo, enfatizado como deve ser a atuação dos assistentes sociais em frente as futuras demandas acerca da violência intrafamiliar na sociedade. Sendo assim a partir dessas questões entendemos como a questão social ¹está ligada diretamente com o projeto ético-político da profissão do serviço social.

¹ A definição da questão social, é um conjunto de expressões que definem as desigualdades da sociedade, como exemplo a pobreza, raça e violência, nesse sentido, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes está inserida dentro da questão social do Brasil.

1.A criança na história

Na Idade Média na Europa, a infância era imensamente curta, não passava pela etapa da juventude e já se transformavam em pessoas jovens, as crianças adquiriam o aprendizado com a convivência no meio adulto, já que ser tornava-se “pequenos adultos” em sociedade, a família não criava laços afetivos com a criança, enfatizando-se que as consideravas “adultas”.

Conforme Ariès “na Idade Média, as crianças misturavam-se com os adultos assim que não se precisava mais da ajuda das mães ou amas, isso com aproximadamente aos 7 anos de idade. A partir desse momento essas crianças ingressavam imediatamente dentro da comunidade dos homens, participando dos trabalhos e dos jogos de todos os dias”. (ARIÈS1978 apud GUERRA,2008, p.50).

Assim, o conceito de infância foi construído durante o final da Idade Média e na Idade Moderna na Europa, demonstrando que a sociedade passou a não atribuir direitos as crianças.

No Brasil Colônia, a história mostra que as crianças e adolescentes não tiveram infância e juventude na esfera social, pois foram marcadas de privações, maus-tratos e crueldades, principalmente pelas famílias e sociedade. Segundo Frota (2007) o desenvolvimento sócio-histórico do Brasil, evidenciou uma tradição violenta da infância e juventude.

Logo mais tarde dentro da perspectiva brasileira, para entender o início da história social da criança no Brasil, precisa primeiramente compreender a ligação das crianças indígenas dentro do país durante o período colonial e imperial, com a invasão dos portugueses às terras brasileiras. Nesse período colonial no Brasil, a infância das crianças indígenas era função da coroa de Portugal, juntamente com a Igreja Católica. Dessa forma, é possível diagnosticar que as crianças eram utilizadas no processo de catequização, pois, para os jesuítas, essa ação estaria salvando suas almas.

Assim,

O trabalho missionário/educativo dos jesuítas foi inicialmente direcionado aos grupos indígenas. Isto porque, como atestam as epístolas iniciais, “eram mais fáceis de mover”. Os jesuítas, estrategicamente, direcionaram seus esforços na evangelização e no ensino das crianças, pois estas tinham gosto em aprender e, por meio delas, converteriam mais facilmente os seus pais (CASIMIRO, SILVEIRA; ALMEIDA, 2016, p.03).

Vale ressaltar que nesse período, a sociedade portuguesa usava da mão de obra de crianças, não havendo preocupações sobre o desenvolvimento físico. Nessa época não havia distinção entre crianças e adultos perante a mão de obra do povo indígena.

Segundo Silva e Silva (2013) com a invasão Portuguesa em 1500 no Brasil, houve diversas disputas de poder da corte contra os jesuítas, ou seja, os padres foram confortados pelo seu poder político, assim houve uma segregação e diminuição do domínio dos jesuítas nas missões de catequizar os indígenas, dessa maneira, os jesuítas foram expulsos e a escravização dos indígenas foi proibida. Diante desse fato, diversas crianças chegavam ao Brasil, dessas eram negras juntamente com as suas famílias para serem escravizados pela mão-de-obra nas plantações de cana-de-açúcar e depois pelo café.

Dessa forma, a infância das crianças, principalmente das negras era marcada pela concepção enquanto produto de trabalho, bem como também pela própria sobrevivência, tendo em vista a escravidão sofrida por tempos. Assim, Fraga Filho (1996, p.112) afirma que:

A sociedade escravista não oferecia grandes alternativas de ascensão para gerações mais novas de livres e libertos. Especialmente para os meninos negros, a escravidão continuava a impor-lhes papéis subservientes e servis. Nas tendas dos mestres de ofício, por exemplo, eram submetidos à rigorosa disciplina, a castigos corporais e a tarefas estafantes. Diante disso, as vadiagens e peraltices de rua apareciam com um misto de desdém, indiferença, protesto e resistência a um mundo adulto de horizontes limitados. Muitos desses menores estavam ligados a algum ofício, mas com frequência conseguiam impor o próprio ritmo de trabalho alternando as obrigações com as aventuras que a rua oferecia a cada momento (FRAGA FILHO, 1996, p.112).

Por conseguinte, a criança escrava era um elemento de luxo para os senhores da fazenda, principalmente para a economia do país, pois era mais lucrativo importar um escravo do que criar e manter um nascido no país. As crianças nesse tempo morriam devido às condições precárias e à degradação do corpo da mulher negra nesse tempo, as quais eram obrigadas a virar amas de leite para os filhos dos senhores brancos, acarretando que não podia amamentar o seu próprio filho, levando a morte da criança.

Dessa maneira, a importância das crianças escravas variou de acordo com o tempo. Ainda assim, tanto as crianças escravas africanas, quanto as nascidas em território brasileiro, tinham, no decorrer de sua história, marcas árduas de seu trabalho, entrelaçadas

na espoliação no Brasil. Neste sentido, estas crianças laboravam de acordo com o seu sexo, logo, “as meninas aprendiam a ler, a fazer boneca, costurar, bordar [...], os meninos aprendiam a trabalhar de sapateiro, mecânico, alfaiate e entre outros” (MOTT; NEVES; VENÂNCIO, 1988, p. 21).

Portanto, fica evidente que a cada período da história brasileira, a criança foi se modificando, deixando assim, cada vez mais expostas as graves situações e riscos presente nas épocas, apresentando elementos da realidade vivenciada ao qual estavam inseridas, dentro das esferas social e política do Brasil.

1.1 A criança no Império à Proteção Integral nos anos 1990

Durante o período colonial e imperial, foi reafirmada a escravidão no Brasil, com isso, as crianças negras eram vendidas às famílias brancas, para serem seus escravos, acarretando que essas crianças não tinham o direito de estudar, brincar e entre outras liberdades da infância em relação as crianças brancas dos senhores. Conforme Holanda, (1995, p.54) “a gente mais rica tinha escravo de ambos os sexos, e não faltava quem tirasse bons lucros da venda dos filhos dos escravos, chega-me a parecer”.

Ainda no período imperial, a igreja tinha uma doutrinação muito forte, então filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos, pois era pecado perante a Deus, sendo assim, a Santa Casa de Misericórdia implementou a Roda dos Expostos, que consistia em um cilindro giratório fixado na parede, ao qual permitia que a criança fosse colocada dentro e depois tocavam o sino para avisar às irmãs que havia uma criança, sendo assim as irmãs da casa de misericórdia girava o cilindro para retirá-la. Este método era para esconder a origem dessas crianças, pois era muito comum filhos bastardos, indesejados e até mesmo filhos de mães pobres (SILVA e SILVA,2011, p.108).

Segundo Silva (1997), o governo imperial designou à Casa da Misericórdia, a responsabilidade pela criação das Rodas no Brasil. Assim as irmãs cuidavam desses bebês rejeitados e procuravam terceiros para cuidar. Nesse sentido, o sistema das rodas durou até o início da república no país.

Os bebês entregues nas Rodas espalhadas pelo Brasil, eram alimentados por amas-de-leite e encaminhados às famílias, mediante pensões para assegurar as necessidades básicas, como alimentação. Com isso, a assistência estabelecida na casa de misericórdia

era apenas até os 7 anos de idade da criança abandonada, a partir daí, a criança era considerada um órfão pela justiça, ao qual ficava à mercê do Juiz que iria decidir o seu destino, e na maioria das vezes envolvia trabalhar.

Segundo Rizzini (2008), por influência dos higienistas e reformadores que afirmavam que o sistema de criação coletiva das crianças com amas de leite propiciava altas taxas de mortalidade, devido às condições higiênicas, e pelo fato deles acreditarem que a prática do recebimento anônimo estimulava o abandono de crianças, as rodas dos expostos foram extintas no período da república no Brasil.

Durante o século XIX no Brasil, era comum existir os asilos de órfãos para crianças e adolescentes, considerados abandonados ou desvalidos pela sociedade. Sendo assim, este sistema tinha o intuito de propiciar uma educação industrial aos meninos, ou seja, incentivando o trabalho precoce, já as meninas eram ensinadas a educação doméstica, para demonstrar como uma mulher se comporta em sociedade, nesse caso, esses “asilos” era mantido pela igreja e por donativos da sociedade e dos poderes públicos.

Assim,

na medida em que os métodos de atendimento foram sendo aperfeiçoados, as instituições adotavam novas denominações, abandonando o termo asilo, representante de práticas antiquadas, e substituindo-o por outros, como escola de preservação, pré-monitória, industrial ou de reforma, educandário, instituto (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p.20).

Segundo Rizzini e Pilotti (2011) citada anteriormente, por conseguinte, em 1871, no final do período imperial, houve a Lei nº 2.040, em seus artigos 1º e 2º, de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre, que destinava alguns direitos às crianças, assim sendo, os nascidos negros e indígenas estariam livres. O início do século XX foi extremamente marcado pela tentativa de disciplinar as crianças, que eram “perigosas” pelos olhos da sociedade, as quais eram duramente castigadas sem distinção de gênero pela polícia, sem nenhuma forma de fiscalização.

Iniciando-se no Brasil, o período da República, inicia-se também uma busca por assistência à infância, ou seja, o estado estava querendo implementar políticas para as crianças abandonadas dentro do país, devido aos altos índices de crianças e adolescentes em situação de abandono.

Em 1920, o Brasil criou a política de patronatos agrícolas², dentro do Departamento Nacional de Povoamento e Formação do Trabalhador Nacional. Essa política consiste em encaminhar os “*menores*” que estão sobre a tutela do estado para viver no campo, ou seja, essas crianças eram para suprir as necessidades existentes sobre mão-de-obra, assim como na manufatura europeia.

Anos mais tarde, foi criada a primeira legislação que tinha o intuito de atender as demandas das crianças e dos adolescentes dentro do Brasil; isso ocorreu no ano de 1921, quando foi aprovada a Lei Orçamentária 4.242 de 5/1/1921³, em seguida possibilitou a criação do Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente. Sendo assim, este trabalho foi inaugurado em dois serviços para assistir ao menor, tais foram: um abrigo para recolhimento provisório de menores e a nomeação de um juiz de direito privativo (SILVA e SILVA, 2011, p.109).

O século XX foi marcado pelo início da Doutrina da Situação Irregular com a forte imigração no Brasil e o fim da escravidão, com isso acarretou o crescimento das indústrias e comércio como também houve aumento da miséria, exclusão social, criminalidade, furtos e roubos que configuravam como principais crimes executados pelos menores. Dessa forma precisaria ser implantada uma política de assistência social para ser tratada a criminalidade de forma diferenciada do menor da dos adultos.

Com as pressões sociais em 1924 foi criado por meio do Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923⁴, o juizado de menores para regulamentar a situação dos menores abandonados.

Assim,

o Juízo de menores foi um órgão que atendia oficialmente o “menor”, seja aquele retirado da rua ou encaminhado pela própria família, isto é, prestava assistência aos “menores” em situação de delinquência e abandono, cuja ação se resumia a internação de crianças e adolescentes. (RIZZINI, 2004, p.30)

Dessa forma, em de 25 de março de 1925, foi regulamentada pelo Decreto nº 3.828, o Juízo Privativo de “Menores”, que tinha o intuito de assegurar o amparo e proteção das

² Os patronatos eram regidos pelo Decreto 13706 de 25/07/1919 sendo seus serviços destinados exclusivamente à classe pobre e suas crianças.

³ A lei nº 4.242 tratou da assistência e proteção de "menores abandonados" e "menores delinquentes", sendo regulamentada posteriormente em 1923 por decreto. Aqueles jovens autores ou cúmplices de crime ou contravenção, considerados "menores delinquentes", tornaram-se imputáveis até os 14 anos, não valendo mais a Teoria do Discernimento de 1890.

⁴ Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes.

crianças e adolescentes que se encontravam abandonadas, em situações de extrema pobreza ou delinquentes.

Em 1927, o cenário dessas crianças passou a ser regulamentada dentro do país, a partir da criação do Código de Menores, que consistia em solucionar as complexas questões das situações das crianças e adolescentes dentro do Brasil, através de ações policiais, ou seja, a polícia usava a sua força policial para encaminhar esses jovens às casas de correção ou colônias correcionais, devido ao fato de presumirem que esses jovens eram um fardo dentro da sociedade, eram considerados delinquentes, meliantes e entre outros (SILVA e SILVA,2011, p.109).

Mediante a Rizzini e Pilotti (2011, p.24) “nos anos 1930 o Brasil implantou escolas de ensino profissionalizante, com o intuito de garantir educação aos jovens, como o sistema nacional de aprendizagem industrial e comercial, que era beneficiado aos empresários, através dos programas do SENAI⁵ e do SENAC⁶, que foram criados na década de1940”.

Com este pressuposto, evidencia a não garantia de direitos dessas crianças e adolescentes em sociedade, devidamente por não existir uma família ao qual recorrer, devido a um sistema falho em assegurar os direitos básicos, ao qual esses jovens não tinham voz e nem condição de se desenvolver adequadamente, retirando uma infância para o trabalho, através da mão-de-obra barata e até mesmo gratuita.

Conforme Silva e Silva (2013, p.09) durante o governo Vargas foi criado a Política de Proteção Materno-Infantil, que acabou gerando o órgão DNCR, o Departamento Nacional das Crianças.

Desse modo visava estudar,

“o problema social da maternidade, da infância e da adolescência” concedendo auxílios para a população. Em 1941 é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), tinha o objetivo de proporcionar ao país inteiro, uma assistência aos menores carentes e infratores da lei penal, onde possibilitava um atendimento em escolas de reeducação. (SILVA E SILVA,2013, p.09)

⁵ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial foi criado em 1943, consiste em uma instituição privada brasileira de interesse público, sem fins lucrativos, de esfera jurídica e direito privado.

⁶ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial foi criado em 1946, consiste em um agente de educação profissional voltado para o comércio de bens, serviço e turismo.

Devido a péssima estruturação e reputação do órgão, o qual intensificou constantemente as violações contra as crianças, ocorreram diversas críticas negativas da população e alguns órgãos governamentais, logo o SAM foi extinto em 1964.

Dessa forma, em seu lugar, foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) em 1964, por meio da Lei nº 4.513/64, com o objetivo de dar respostas ao Estado para *o problema do menor*. Conforme Rizzini e Pilotti (2011) as competências atribuídas à FUNABEM eram de realiza estudos, inquéritos e pesquisa sobre o “bem-estar” das crianças e adolescentes, na forma de promover atividades, formação, treinamentos técnicos dos trabalhadores que ali trabalhavam.

A FUNABEM dessa forma tinha as competências de realizar estudos e pesquisas para promover articulações com o poder público para proporcionar formação dos *menores*, com isso o principal propósito da FUNABEM era implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), no qual tinha a intenção de orientar e supervisionar as instituições aos *menores*. Por isso foi duramente criticada pelos maus tratos aos *menores*. Dessa forma, em dezembro de 1964 foi aprovada a Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBEM), assim através dessa política, foi criada a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), no mesmo ano, que tinha o intuito de atender todas as crianças e adolescentes pobres, moradores das periferias e com baixa escolaridade.

O governo neste momento histórico caracterizava a população jovem como problema de segurança nacional, e direcionou o atendimento à mesma para outra modalidade de assistência. Neste modelo, profissionais foram contratados para realizarem atendimento interdisciplinar, procurando sanar as deficiências de saúde, formação de personalidade e adaptação à sociedade das crianças e suas famílias (Rizzini e Pilloti, 2011 apud Silva e Silva, 2013, p.111)

Assim,

No caso do atendimento das FEBEMs, plenamente articuladas ao Poder Judiciário, é importante dissociar o discurso da prática. No discurso, elas se propõem a amparar, dar assistência e educar os menores; mas, na prática, confinam os menores oriundos de classes populares em grandes internatos nos quais se desenvolvem práticas de contenção e de repressão (OLIVEIRA, 1988, p.08).

Após o fracasso com a FEBEMs, o governo federal queria reformular o código de *menores* de 1927, sendo assim em 1979 foi criado um Código de *Menores*, através da Lei nº 6.697/79, que visava apenas crianças e adolescentes em situação irregular, ou seja, abandonadas, vítimas de violência e entre outros. Ainda assim com esse novo código, as práticas institucionais repressivas e policiais ainda permaneciam, a legislação anterior ao Código de 1979, em torno desses jovens.

O Código de *Menores* de 1979, foi marcado pelo contexto do regime ditatorial que o Brasil estava sofrendo, intensificando assim as desigualdades sociais, abandono, violência e regime autoritário diante das forças militares.

Conforme Santos (2014) O Código de Menor de 1979 foi criado no período em que o Brasil estava numa crise econômica e ainda sob um regime ditatorial, sendo assim as crianças e adolescentes ficaram cada vez mais expostos a diversas situações de vulnerabilidade e risco social, por serem ameaçadas e exploradas em decorrência do incentivo ao trabalho infanto-juvenil. Neste momento, intensificou-se a situação do pauperismo da população brasileira.

Todavia, somente a partir dos anos 1980, o sistema destinado a infância foi efetivamente questionado, por incapacitar o desenvolvimento físico, emocional e social da criança e do adolescente e por constituir uma prática injusta, que acarretou dificuldades de inserção social após uma vida institucional nos centros de “correção”.

Nos anos de 1980, houve a redemocratização no Brasil em busca de mudanças sociais no país, sendo assim foi reivindicado melhoria em várias esferas das políticas públicas e sociais, como exemplo a garantia de direitos a todos igualmente. Nesse cenário de luta da população, propiciou a construção e a promulgação da Constituição Federal de 1988, ao qual estabeleceu normas e direitos dentro do Brasil.

Diante da proclamação da Constituição Federal (1988), o código de *menores* e a PNBEM acabou entrando em um grande colapso, devido às violências ocorridas contra os *menores*, que incluía abusos físicos, sexuais, psicológicos e entre outros, extinguindo-se no Brasil no ano de 1990, a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/1990. O ECA (1990), é um conjunto de normas do ordenamento jurídico destinado a proteger crianças e adolescentes de todas as formas de violência, incluindo a violência intrafamiliar.

Nesse contexto, Goes (2020, p.02) “relata que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco dentro da história brasileira, por considerar os anseios sociais e

a perspectiva democrática da garantia de direitos das crianças e adolescentes de forma universal”. Assim O ECA foi criado para servir como agente garantidor de direitos daqueles que são vulneráveis pela violação, evidenciando que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento que precisam de proteção, saúde, educação e entre outros direitos que são assegurados.

Concebido ao longo de vários anos, por força de luta levada por organizações e movimentos democráticos populares, sobretudo nos anos 1980, “o ECA, promulgado em 1990, tem como esteio o paradigma da proteção integral, que implica que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condições peculiar de desenvolvimento e tem prioridade absoluta” (FÁVERO et al, 2020, p.13).

O ECA (1990) garante o direito de toda criança e adolescente a uma infância segura e saudável, livre de todas as formas de violência, e estabelece um conjunto de medidas para proteger crianças e adolescentes da violência intrafamiliar, assim como seus direitos em casos de outras formas de violação de direitos sociais. Conforme o Art.5 do ECA:

nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL,1990, p.14).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante a assistência, proteção e vigilância aos *menores* que ainda não atingiram a idade de 18 anos, ou seja, exclusivamente a todas as crianças e adolescentes, principalmente em casos que os *menores* que se encontram em situação irregular, com abandono por seus responsáveis e vítimas de crimes. Por conseguinte, o estatuto regulamentado no artigo 227 da Constituição Federal substitui o princípio da situação irregular pela moderna doutrina da proteção integral de sujeitos, que propicia a todos os *menores* os direitos fundamentais⁷ do ser humano.

⁷ Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

1.2 Afinal, o que é ser criança após o ECA?

Mediante a segunda guerra mundial, o mundo ficou devastado com as atrocidades que um homem pode chegar, sendo assim em 1945 foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) para intermediar as relações internacionais, para garantir a paz e o desenvolvimento dos países, com isso no mesmo ano foi criada a UNESCO⁸ que constitui em focalizar as suas ações na educação, cultura e ciência, assim esta agência realiza diversos programas, conversões, congressos e entre outros para prevenir as desigualdades existente no mundo (UNICEF,2002,p.15).

Em 1946, foi criada a UNICEF⁹, que é um braço da ONU, para defender e proteger os direitos das crianças e adolescentes do mundo, em qualquer situação de vulnerabilidade. Sendo assim, opera na educação, da criança e do adolescente, da assistência social, do controle e prevenção da violência, da equidade no atendimento, na rede de organizações governamentais e não governamentais, sempre agindo de forma imparcial e como articulador político.

Assim,

Criança Esperança é uma campanha anual de mobilização de recursos e de conscientização da população, realizada desde 1986 por meio de uma parceria do UNICEF com a Rede Globo. Os fundos são integralmente repassados para instituições que atendem diretamente crianças e adolescentes unicamente no Brasil. Além de arrecadar fundos, o Criança Esperança incentiva a população e o Governo a encontrar soluções para diminuir a mortalidade infantil, melhorar a qualidade da educação, promover o aleitamento materno, combater a exploração sexual e erradicar o trabalho infantil. Outro objetivo da parceria entre o UNICEF e a Rede Globo é incentivar empresas privadas a investir na melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes brasileiros. (UNICEF, 2002, p. 29)

Apesar da data de sua criação, a UNICEF é uma organização internacional com ampla atuação no Brasil depois do ECA, com isso garante integralmente assessorias com financiamentos em projetos e intervenções direta na assistência a crianças e adolescentes.

Conforme já foi destacado, em julho de 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) , o qual rege detalhadamente os direitos e deveres das crianças e

⁸ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, foi criada em 1945, após a segunda guerra mundial.

⁹ Fundo das Nações Unidas para a Infância.

adolescentes, garantindo a efetivação e estabelecendo sua doutrina de proteção integral aos direitos do Estado com a sociedade e estabelecendo a criação dos Conselhos Tutelares nos municípios com cinco membros para representá-los, dessa forma sendo escolhidos pela comunidade local, de acordo com a lei municipal, estabelecendo e garantindo à criança a mais absoluta prioridade nos atendimentos, prevenção dentro das políticas sociais e no acesso à justiça, quando necessário.

Os direitos fundamentais como a liberdade, a democracia, a igualdade e solidariedade são as principais garantias que os cidadãos possuem, sendo orientados a respeitar e promover a dignidade humana, enquanto conquistas históricas reconhecidas e guardadas pela ordem jurídica interna de cada Estado.

Segundo Andrade (2004, p.39), “Os direitos fundamentais previstos na Constituição são muitas vezes, quanto ao seu conteúdo, mais concretos e específicos. A sua maior proximidade do real, pelo fato de serem normas de aplicação imediata, obriga a formulações mais claras e de mais perfeita intencionalidade, bem como uma interpretação mais densificada”.

Mais de um ano após a vigência do ECA, foi criada a Lei nº 8.242 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é promulgada em 12 de outubro de 1991, a posse dos conselheiros ocorreu em 16 de dezembro de 1992, realizando a primeira reunião de trabalho em 18 de março de 1993.

Como indica Rizzini e Pilotti (2011, p.83):

A primeira Conferência Nacional dos Conselheiros de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente com representantes de todo país foi realizada em novembro de 1994 em Brasília. Os conselheiros cobram ações específicas para implementação do ECA, após realização diagnóstica da situação das crianças em seus municípios e pugnaram por recursos para a criação de fundos junto às prefeituras. (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p.83)

Para as Crianças e os Adolescentes a instalação do CONANDA representa o coroamento de mudança institucional, pois irá impulsionar a implantação do ECA, que traz uma mudança nas políticas anteriores relativas à infância. No entanto salienta-se a utilização dos conselhos pela política partidária, o que gera o autoritarismo, o uso do público pelo privado, acarretando, com isso, o surgimento das dificuldades e o clientelismo.

Conforme Guerra (2008) em 1993, pela Lei 8.642, de 31 de março, cria-se o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (PRONAICA) sob a coordenação do Ministério da Educação, com o objetivo de integrar e articular ações de apoio e buscando um sistema nacional de atenção integral a esta comunidade, fornecido pelo governo federal.

O Brasil avançou muito, diante da história da criança, principalmente com uma das leis mais importantes criada até os dias atuais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi imposto pela participação popular que estava à mercê de uma assistência da infância gasta e problemática, assim o ECA, garantiu os direitos mais básicos de qualquer criança e adolescente no país.

Consequentemente o ECA assegura proteção social a todas as crianças e adolescentes do Brasil, implementando a Doutrina de Proteção Integral, ou seja, reconhecendo todas as crianças e adolescente enquanto sujeitos em sociedade em todas as classes sociais e não somente quando a casos de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Na América Latina, o ECA foi responsável por realizar 15 reformas na esfera normativo-legal, sendo assim, desenvolve-se um processo de um sistema jurídico e de segurança, exclusivo para todas as crianças e adolescentes.

Desse modo, o ECA abriu diversas portas na sociedade, para amenização de qualquer tipo de violação, como a criação dos conselhos tutelares, intensificação do trabalho do assistente social, os disque-denúncia, o Ministro Público no trabalho multiprofissional com os departamentos sociais e entre outros.

Conforme Santos (2014), de acordo com o ECA, a família é responsável pela proteção das crianças e adolescentes, porém, no caso de violência, o Estado deve ser o responsável pela proteção destes sujeitos até de seus próprios pais, sendo respaldado pela lei, com liberdade de adentrar o seio familiar.

Portanto, evidencia-se conhecer a importância do ECA dentro do Brasil, principalmente na vida das crianças e adolescentes. Mas é perceptível, como qualquer lei dentro de um país, que existem problemas, ou seja, na sua eficácia em prosseguir, mediante as dificuldades presentes no cotidiano, mesmo com a criação do ECA, milhares de crianças e adolescentes ainda sofrem com a violação de seus direitos, a diversas formas de violação contras esses jovens. A mais crucial que presenciamos com mais ênfase é a violência intrafamiliar.

1.3 As políticas públicas especializadas contra a violência intrafamiliar

Para entendermos o caminho até a construção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, é necessário evidenciar-se que o caminho foi marcado por diversas lutas sociais e modificações ao longo da história, até a atual perspectiva da Doutrina da Proteção Integral, como citado no capítulo 1.

Primeiramente, precisa compreender o que é política pública no Brasil, para isso Guareschi, Comunello, Nardini e Hoenisch (2004, p.180) dizem, “é o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas, ou seja, expressas as transformações daquilo que é do âmbito privado para ações coletivas dentro do espaço público”. A partir dessa reflexão, a política pública tem o enfoque nos direitos dos indivíduos em sociedade, sendo assim como alvo da pesquisa realizada, as crianças e adolescentes, assim é fundamental um resgate histórico das situações de violações de direitos.

Em 1927 no Brasil, surgiu o Código de Menores, destinada a “*menores*” em “*situação irregular*”, que eram vistos como delinquentes em sociedade, ao qual muitos foram abandonados pela família, com isso Frota (2002) traz que “esses jovens se encontravam numa situação, pelo qual não tinha pai, mãe ou guardião legal para assegurá-los na moral ou nos bons costumes da vida em sociedade”.

Assim sendo, Saraiva (2018), ressalta que o código de menores de 1979 é uma atualização do código de 1927:

(...) de uma cultura conservadora, autoritária e patriarcal, não havendo então uma preocupação com a condição das famílias e das crianças, assim como expressa uma desresponsabilização do poder público e extrema limitação da sociedade em compreender a dinâmica da desigualdade brasileira e a relação com a condição de vida cotidiana dessas crianças. (SARAIVA, 2018, p. 36)

Mediante ao exposto, os códigos de 1927 e 1979, baseavam-se na Doutrina da Situação Irregular, que tinha o intuito de não haver a distinção de crianças e adolescente a adultos em sociedade, assim esses sujeitos não eram considerados sujeitos de direitos,

ocasionando em penalidades, criação de colônias e entre ademais, para garantir o afastamento desses sujeitos “marginalizados” em sociedade.

No que se refere aos direitos das crianças e adolescentes, somente na década de 1980, começou havendo mudanças, primeiramente com a Constituição Federal de 1988, que garantia direitos a todos em sociedade, sem distinção. Mas somente na década de 1990, realmente a situação foi modificada para as crianças e adolescente do Brasil, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que consiste em assegurar a proteção, promoção e direitos a todas as crianças e adolescentes, assim sendo a principal política pública especializada contra a violência intrafamiliar.

Conforme ao artigo 227 da CF,

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1998, p. 132)

Desde a implementação do ECA, houve diversos avanços, como exemplo que antigamente era utilizado o termo “*menor*”¹⁰, que era utilizado para rotular as crianças e adolescentes na época, atualmente esse termo não é mais utilizado, pois possui caráter pejorativo, já que se contrapõe ao paradigma dos direitos das crianças e adolescentes.

Baseando-se com ECA, houve diversas medidas utilizadas para garantir os direitos assegurados da criança e adolescente que estão tendo os seus direitos violados dentro da sociedade, assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente define como política principal a garantia do atendimento especializado a criança e ao adolescente, em esferas municipal, estadual e nacional.

Através dessa reflexão Perez e Passone (2010) retrata que o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, é um órgão responsável pela adaptação regras gerais contida no ECA, em qual cada município deve seguir, ao que cada estado possui um Conselho Estadual, que irá gerenciar se estas questões estão sendo cumpridas.

¹⁰ Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo

Nesse sentido, há também no âmbito municipal, o Conselho Tutelar que é responsável, pelo atendimento de casos que há presença de violações como: violência física, sexual, psicológica e negligência. Já no âmbito nacional, existe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que tem o intuito de elaborar normas da política nacional de atendimento, dentro das diretrizes estabelecidas no ECA, sempre articulando com os Conselhos Estaduais e Municipais para integrar ações dos direitos da criança e dos adolescentes.

Em 2006, foi criado o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que assegura a implementação do ECA, ao qual ratifica os direitos fundamentais da criança e do adolescente, esse órgão é formado pela integração do Estado, família e sociedade, para a articulação e garantidor dos direitos essenciais. Dessa forma o SGDCA é formado por conselhos tutelares, promotores, juízes, defensores públicos, assistentes sociais, entre outros.

Com esse pressuposto, Frota (2002), evidencia que o Ministério Público, é um órgão defensor e promotor dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, agindo em torno dos processos judiciais acerca das violações acometidas, assim um caso e somente levando ao Ministério público em casos de alta complexidade.

Todavia, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), age com um modelo de gestão descentralizado e participativo, sobre um caráter continuado da regulação e organização de serviços do direito público e universal, pelo qual tem articulações em todo o território nacional em programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O SUAS define e organiza a execução da política pública de assistência social, através de organizações de níveis de complexidade, como em média e alta complexidade, nos sistemas de Proteção Social Básica (PSB) ¹¹e Proteção Social Especial (PSE) ¹²

¹¹ Tem como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos em sociedade na ampliação da sua proteção social, ao qual promove e garante o acesso aos direitos.

¹² Tem como objetivo prevenir situações de risco, através do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares.

2. Violência contra crianças e adolescentes: *um debate necessário e urgente*

Segundo o Ministério da Saúde (2001) “a violência intrafamiliar é um dos problemas mais sérios que nossa sociedade enfrentar, no que diz a respeito acerca das pesquisas sobre a violência, estabelece a predominância de diversas fontes de informações acerca da temática. De modo geral, os dados relativos sobre a violência vêm através de diversas organizações, que funcionam independentes umas das outras. Assim, dados fornecidos por uma área, normalmente não podem ser cruzados com os dados coletados por outra instituição. Diante disso, há uma falta de uniformidade na forma como os dados sobre a violência são recebidos e coletados, o que dificulta uma comparação entre comunidades e países”. (BRASIL, 2001).

Consequentemente a prevenção do abuso de crianças é uma das tarefas mais urgentes que nossa sociedade enfrenta, visto que, infelizmente, nem todas as famílias, organizações e governos compartilham estes dados para erradicar esse crime. Conforme a OMS (2014), existe três tipologias de atos de violência, sendo que a violência interpessoal encaixa na violência intrafamiliar, que é uma forma de abuso que ocorre dentro da unidade familiar e pode assumir muitas formas diferentes, incluindo abuso físico, sexual, psicológico, negligência, entre outras formas.

A violência intrafamiliar é um termo muito amplo que tem muitas definições específicas, incluindo abuso físico de crianças e adolescentes por seus cuidadores, pais ou outros adultos próximos. A negligência infantil também pode ser considerada violência intrafamiliar, pois a falta de atendimento às crianças é considerada um ato de agressão contra elas. No caso da violência nas relações familiares, o adulto que deve exercer o papel de cuidador e protetor explora o poder sobre a criança e propicia uma relação de assimetria e de subordinação. Assim, o poder está centrado apenas no abusado, e este não permite que esse poder seja compartilhado em prol do desenvolvimento da autonomia da criança (KOLLER; DE ANTONI, 2004).

Assim,

A maior parte das dificuldades para conceituar a violência vem do fato de ela ser um fenômeno da ordem do vivido, cujas manifestações provocam ou são provocadas por uma forte carga emocional de quem a comete, de quem a sofre e de quem a presencia. Por isso, para entender sua dinâmica na realidade brasileira vale a pena fazer uma pausa para compreender a visão que a sociedade projeta sobre o tema, seja por meio da filosofia popular, seja ponto

de vista erudito. Os eventos violentos sempre passaram e passam pelo julgamento moral da sociedade (MINAYO, 2006. p.14).

A violência contra crianças e adolescentes patenteia-se em todos os lugares, mas é comum ser dentro do próprio lar a maior ameaça, gerando assim uma faceta dolorosa entre vítima e agressor, ou seja, a invisibilidade da denúncia. De acordo com Araújo (2020, p.38) A maioria dos casos de violência infantil não são notificadas, pelo fato do agressor está presente diariamente na vida da vítima, sendo assim, havendo esse déficit de investigação em casos que não tem denúncias.

A família deveria ser o ambiente mais seguro para uma criança ou adolescente viver o seu desenvolvimento, a partir do convívio equilibrado e saudável entre os membros, mas infelizmente no nosso cotidiano está tornando-se “normal” acontecer violências contra as crianças, sendo violência sexual, física, psicológica e até negligência cometidas pelos pais ou parentes próximos.

Com esse pressuposto, a violência intrafamiliar é uma relação social e familiar, ou seja, ela ocorre dentro da sociedade que muitas vezes é omissa e a família negligente ao abuso ocorrido. Portanto, devem ser compreendidas que a violência intrafamiliar contra crianças e ao adolescente são abusos multifatoriais através das perspectivas sociais, familiar e pessoal. Desta forma, o serviço social tem que lidar com a violência intrafamiliar, o que pode ser muito difícil, pois deve estar inteirado dos diferentes tipos de abuso que podem ocorrer na família, sabendo identificá-lo e intervir contra o abuso cometido a criança e ao adolescente.

2.1 Conceituando o debate sobre violência contra crianças e adolescentes sob a ótica da Proteção Integral

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil tem sido afastada do contexto da clareza dos direitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), no entanto, o ECA é essencial para fundamentar a denúncia e estabelecer os princípios para amenizar o enfrentamento da violência intrafamiliar, bem como garantir a atenção psicossocial a família. A violência intrafamiliar deve ser tratada como questão pública, não somente no ponto de vista sócio-jurídico, mas também com ênfase na

assistência e na saúde, que tem cooperado no sentido de removê-la do âmbito privado para realocá-la como questão pública, viabilizando uma análise crítica do contexto histórico desse fenômeno social.

A violência intrafamiliar contra criança e adolescente é toda ação que prejudique a integridade física, psicológica, sexual ou a liberdade de direitos. Essa violência pode se manifestar de várias formas e graus de severidade, as quais não se produzem isoladamente, mas realiza-se em sequência de episódios, no qual o mais grave seria o homicídio. A preponderância da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é algo delicado, que gera problemas de saúde, como também para o desenvolvimento social e psicossocial.

Conforme Guerra, 2008:

Portanto, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes refere-se a todo ato ou omissão, pautado em relações de poder, que utiliza a força em suas diferentes variantes e concorre para transformar crianças e/ou adolescentes em objetos manipuláveis pelos adultos, gerando para eles consequências de ordem física, psicológica ou social, nem sempre visíveis (GUERRA, 2008, p.32).

Ao indagar sobre quais motivos movem os pais ou os responsáveis pela criança ou adolescente, o cuidado, a educação e o bem-estar físico e emocional de suas crianças e adolescentes a não cumprirem esse papel essencial, além disso, a serem os próprios agentes da agressão contra os seus filhos. Através dessa reflexão Dias (2013) diz que a casa é o ambiente mais seguro de uma criança ou adolescente, entretanto quando uma criança é agredida nesse local de refúgio, torna-se insustável viver juntamente com o seu agressor, apresentando fatores de riscos e consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento.

Assim, a violência intrafamiliar é justificada pelos agressores, como forma de educar a educação e o comportamento dos filhos, podendo ser capaz de evidenciar as multifacetadas de fatores que favorecem a expressão da violência intrafamiliar: uso de álcool, drogas, pobreza, falta de emprego, violência conjugal e até mesmo abuso sofrido na infância, faz com que haja uma tendência de violência e podendo acarretar a repetição do ciclo (AZEVEDO e GUERRA,2005).

Azevedo e Guerra (2005) consideram que a violência intrafamiliar que atinge crianças e adolescentes cometida por seus pais, membros da família extensa ¹³ou pelos responsáveis, revela uma transgressão dos adultos, porque, além de não cumprirem o dever de proteger e promover os direitos de suas crianças e adolescentes, são eles próprios os agentes da violência.

O que pode ser feito para impedir a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil? Não há uma única resposta a esta pergunta, essa situação não é única e requer uma abordagem cautelosa. Entretanto, há alguns instrumentos gerais que podem ser utilizados para reduzir a incidência da violência intrafamiliar contra crianças no Brasil.

Em primeiro lugar, é necessário indagar sobre a tolerância social mediante a questão da violência intrafamiliar dentro da sociedade brasileira ao longo do tempo, e quais impactos da vivência prolongada da violência gera em torno dos processos de subjetivação de todos os envolvidos. Também não podendo ser negligenciados pelos pesquisadores da área e pelos profissionais especializados da saúde, da educação, da assistência social e das instâncias policiais e judiciais encarregadas de garantir atendimento às vítimas, mas também de planejar, avaliar e aprimorar as políticas públicas e os programas sociais para o enfrentamento da violência intrafamiliar no Brasil.

A rede de proteção integral permite a inclusão de diversos setores e instituições, tais como o conselho tutelar, conselho de Direito da Criança e do Adolescente, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA), Vara da Infância, Ministro Público e entre outros setores. O termo de rede de proteção traz a ideia de articulação, conexão e ações sociais que garante a integralidade de pessoas que se encontra em risco, principalmente crianças vítimas de violência.

As redes de proteção integral têm a tarefa de proteger e de diagnosticar como erradicar a violência presente nas vidas das crianças e dos adolescentes, ou seja, reconhecer o problema que afeta esses indivíduos em formação, sendo necessário a compreensão dos conceitos que englobam a rede de proteção para haver mudanças dentro da sociedade.

Assim,

¹³ Mediante o ECA (1990), a família extensa é um tipo de família natural, ou seja, agregam á família original da criança, no contexto o convívio de avós, tios, primos e outros membros familiares dos genitores.

A garantia da proteção integral para crianças e adolescentes não se restringe a sanar apenas suas necessidades básicas – saúde, educação e alimentação. Prevê o respeito a crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direito, ou seja, passam a ser concebidos como detentores de potencialidades a serem desenvolvidas. (BARROSO,2017, p.04)

Nesse contexto, é imprescindível a efetividade dos serviços, a articulação dessas políticas com as demais redes intersetoriais com a saúde, a assistência social, a educação e os setores judiciais na Paraíba, para a melhoria das medidas eficazes na rede do cuidado da criança e dos adolescentes.

Segundo Motti e Santos (2008) as redes de proteção tem o intuito de garantir proteção integral as crianças e os adolescente vítimas de qualquer tipo de violação, realizando mapeamentos, pesquisas e entre outros. Com isso a rede de proteção integral à criança e ao adolescente é extremamente importante no nosso cenário atual, pois permite um direito garantido pela Constituição que sejam atendidas de maneira integrada e intersectorializada com a participação de todas as instituições presentes nas áreas da saúde, educação, assistência e judicial para agregar experiências e principalmente a erradicação dos abusos cometidos a essas crianças e adolescentes.

No caso das crianças e adolescentes, tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) quanto o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente¹⁴ - CONANDA - (1991) asseguram que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e que estão em desenvolvimento e devem ser tratados como prioridade pelo Estado.

A Constituição Federal (1988) garante o valor que as crianças e os adolescentes tinham como ser humano em sociedade, a necessidade de ser respeitado e permitindo o seu desenvolvimento em formação, tendo que proporcionar as políticas públicas especializadas para a garantia inteira dos seus direitos, permeado pelo Estado e a família.

Os conceitos produzidos pela violência intrafamiliar foram transformados ao longo da história, ou seja, a violência é um objeto de enfrentamento social e de punição no âmbito jurídico, o combate à erradicação a todo tipo de violência cometida contra um *menor* foi

¹⁴ Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – o Conanda é o principal órgão do sistema de garantia de direitos aos menores.

incluído nas pautas dos tratados internacionais sobre direitos humanos¹⁵. Diante desse fato, no decorrer dos anos, a forma como os pais lidam com os filhos deixou de ser vista como um ato de “correção” para ser tratada na condição de agravamento à saúde das crianças e dos adolescentes a ser combatido principalmente pelo Estado juntamente com a sociedade e as próprias famílias.

2.1.1 Os tipos de violência

Segundo os dados disponíveis no sistema de “vigilância de violências e acidentes em serviços sentinelas de urgência e emergência: inquéritos” (VIVA,2017), a maior incidência de violência contra crianças e adolescentes de 2017 é registrada dentro da sua própria residência, o que evidencia que o agressor é próximo às vítimas, reforçando a gravidade do termo da violência intrafamiliar.

Apesar dos direitos assegurados por lei, as crianças e os adolescentes sofrem ainda diversas violações de seus direitos, principalmente sobre os seus corpos, iniciando-se assim a violência intrafamiliar. Ao pressuposto do termo violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, vemos que esse problema não se limita a uma classe social, a uma raça, a uma religião e outros fatores pré-concebidos que poderia levar as agressões.

Conforme Guerra (2008) a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes esta subsidiada na violência intersubjetiva que consiste numa transgressão do poder disciplinador do adulto responsável muitas das vezes contra a vítima de abuso, como também num processo de vitimização como forma de aprisionar a vontade da criança, ou seja, submetê-la em satisfazer os seus desejos, para implicar em uma relação de poder mediante a vítima.

Dessa maneira as crianças e adolescentes do Brasil tem sido vítimas de vários tipos de violência intrafamiliar, sendo vítimas do próprio lar em qual vivem e dos próprios conhecidos. Trata-se de uma violência que abrange todas as classes sociais.

O termo violência intrafamiliar possui diversas esferas: como a violência sexual, a violência psicológica e a violência física. Ao qual a violência física consiste na violência

¹⁵ Os tratados internacionais de direitos humanos têm como fonte um campo do Direito extremamente recente, denominado "Direito Internacional dos Direitos Humanos", que é o Direito do pós-guerra, nascido como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o Nazismo.

contra crianças e adolescentes é quando uma pessoa exerce uma relação de poder, por meio do uso da força física ou algum tipo de arma que venham provocar lesões externas ou internas na vítima. Desse modo, tapas, socos, chutes, queimaduras, estrangulamento e entre outros, são caracterizados como violência física, as quais geram sequelas permanentes ao longo do tempo.

Assim,

[...] uso intencional da força física ou do poder, real ou potencial, contra si próprio, contra outras pessoas, contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade em resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p.45)

Segundo Ziotti (2022) “a síndrome do bebê sacudido (SBS) que consiste no uso da força em agitação, levantando ou rodopio da criança no ar, o que prejudica a musculatura cervical pouca desenvolvida em crianças até os 5 anos de idade”. Essa síndrome pode gerar lesões cerebrais características que normalmente não possuem sinais externos, como a hemorragia subdural (HSD), hemorragia subaracnoídea (HSA), hemorragia retiniana (HR), encefalopatia, além de fraturas ósseas. É considerada uma das formas de abuso infantil mais grave que apresenta alta morbidade e mortalidade. (IDEM,2022)

Ao sofrer qualquer tipo de violência, a criança e o adolescente são frequentemente desacreditados, pelo simples fato de não distinguirem a realidade da fantasia ou dizer que foi sedutora demais e dizer que estavam pedindo que isso ocorresse, sempre acaba culpando a vítima. As agressões físicas contra crianças ocorrem em todos os lares brasileiros, sem distinção de classe social.

De acordo com os dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social da Paraíba, entre 2017 e 2018, 75,9% das maiores vítimas de estupro são mulheres menores de idade e os agressores são, em geral, seus conhecidos. Segundo Araújo(2020, p.27) eles podem ser pais, padrastos, tios, vizinhos e amigos, que mostra que os agressores estão sempre mais próximo do que se imagina.

Violência sexual é qualquer contato ou comportamento sexual que ocorra sem o consentimento explícito da vítima, sendo assim, a violência sexual pode incluir: tocar, bater, agarrar, beijar, acariciar, qualquer sexo oral ou anal penetração com um objeto,

estupro ou tentativa de estupro. Com isso pode assumir inúmeras formas de abusos físicos, ameaças, intimidação e perseguição para manter o silêncio da vítima.

Segundo o Ministério da Saúde (2002), a violência sexual é compreendida como todo e qualquer ato ou jogo sexual, seja ele em uma relação heterossexual ou homossexual, no qual os agressores estão em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado do que a criança ou o adolescente. Tal prática tem por finalidade estimular sexualmente as vítimas ou utilizá-las para obtenção de satisfação sexual dos agressores, evidencia-se por meio de práticas eróticas e sexuais impostas às crianças ou aos adolescentes pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade.

Em 2018, houve uma alteração no código penal brasileiro na Lei 13.718 que incluiu uma cláusula sobre importunação sexual que é utilizada em casos de abusos sem violência física, mas que tenha algum teor sexual imposto contra a vítima. No Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave (BRASIL,2018).

Apesar que diante das mídias sociais, séries e filmes, no Brasil não utilizamos o termo “Pedofilia”¹⁶ já que se refere a uma perversão ou distúrbio psicológico, o código penal brasileiro não reconhece como crime a categoria de ser pedófilo.

Segundo Araújo (2020, p.90) “apesar de termos nos acostumados a chamar todo abusador de crianças de pedófilo, a verdade é que, em geral, e na imensa maioria das vezes, os estupradores de menores de idade não sofrem dessa doença, mas são simplesmente bandidos que escolhem uma vítima mais frágil, geralmente indefesa, que é a mais fácil de seduzir, coagir, chantagear e dominar a força”.

Este tipo de violência afeta em grande escala as crianças e adolescente de todas as regiões do Brasil, que ainda não desenvolveram uma estrutura física e psicológica consolidada. Dessa forma a violência é conceituada como um conjunto de alterações somáticas, mentais e/ou sociais, apresentadas pela criança sujeita a acidentes do tipo intencional. (Santos,1987 apud Guerra, 2008 p.41)

Outros tipos de violências características do abuso sexual são o assédio, a exploração sexual e entre outros, assim o estupro de vulnerável está contido no código

¹⁶ Trata-se de uma doença, sendo um desvio de sexualidade, que leva ao agressor adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças e adolescentes de forma obsessiva e compulsiva.

penal brasileiro na Lei 12.015 de 2009 no Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos (BRASIL,2009). Mediante ao artigo, entende-se por vulnerável uma pessoa que se encontra em um estado que não pode se defender contra o agressor, então pela lei esse termo encaixa a menores de 14 (quatorze) anos, e a crianças ou adolescentes com deficiência mental ou física.

Já o abuso sexual contra crianças e os adolescentes acabam acarretando muitas das vezes gravidez indesejada, ou seja, foi concebido através do estupro de vulnerável, nesse caso a gravidez traz risco a mãe, devido que provavelmente o corpo não se desenvolveu para a geração de um feto, como também gerar uma criança fruto de um estupro. Sendo assim, o Ministério da Saúde (2005) tem uma norma de quando uma pessoa é estuprada e engravida desse abuso pode realizar o aborto de duas maneiras, que seria até doze semanas de gravidez, o aborto pode ser realizado por meio de aspiração, mas quando essas dozes semanas ultrapassa a vítima precisa ser hospitalizada para que a utilização do medicamento misoprostol¹⁷ que induz o aborto espontâneo do feto, que geralmente pode levar dias (BRASIL,2005).

A interrupção da gravidez é permitida no Brasil em dois casos, quando a gravidez oferece risco de morte da gestante e quando a gravidez é resultante do estupro, portanto nenhum órgão ou entidade pode negar a realização do aborto legal¹⁸, devido a circunstâncias da gestação está avançada, por motivos morais ou religiosos. Nesse caso, se a vítima for criança ou adolescente, entra em vigor a proteção do ECA, que consiste em garantir o direito integral e prioridade absoluta no atendimento especializado nesse contexto, mesmo que os responsáveis pela criança não autorizam a interrupção da gestação, é garantido por lei o aborto, sempre respeito ao direito constitucional da criança e do adolescente.

Contudo, as expressões da violência não se restringem apenas ao tipo sexual, ela também pode ocorrer a partir do que se denomina como violência psicológica. O termo “violência psicológica” é frequentemente usado para descrever o abuso emocional que uma pessoa pode experimentar em sua vida cotidiana. Esse tipo de abuso pode ser difícil

¹⁷ É um análogo sintético de prostaglandina E1 efetivo no tratamento e prevenção da úlcera gástrica induzida por anti-inflamatórios não hormonais e que tem utilidade em obstetrícia, pois dispõe de ação útero-tônica e de amolecimento do colo uterino. Indução de aborto legal.

¹⁸ No artigo 128 do código penal, defini as hipóteses do aborto legal, aquele que poderá ser praticado por médico, auxiliado por sua equipe médica.

de identificar, mas pode ter um impacto duradouro na saúde mental de uma pessoa e é muitas vezes ocorrido na forma de insultos verbais, ameaças e intimidação. Também pode ocorrer na forma de exclusão e isolamento social, através de táticas usadas para controlar sua vítima e fazê-la se sentir impotente.

A violência psicológica também designada como tortura psicológica ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental”. Portanto, é toda ação ou omissão que vai causar dano ao desenvolvimento mental do menor (GUERRA,2008, p.33)

Dessa forma, a violência psicológica, gera a vítima diversas causalidades de transtornos, traumas e entre outros. Day et al. (2003, p.14) “citam algumas causalidades de problemas psicológicos que levam a vítima a um estado de depressão, angústia, sentimentos de raiva, medo do agressor ou de futuros agressores, dificuldade de confiar nos próximos, o que acarreta muitas vezes em problemas escolares, automutilação e até mesmo em suicídio”. Embora a violência psicológica seja silenciosa, ela gera muitos malefícios as suas vítimas, e esse tipo de violência é menos registrada pelas instituições que atendem as crianças e os adolescentes.

Segundo Araújo (2021, p.33) “a falta de números é reflexo da pouca importância que a sociedade atribui acerca da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Entretanto, essa culpa também vai para o descaso das autoridades e setores especializados que muitas vezes são omissos com as vítimas, mas isso explica ao qual ponto as famílias assumem o constrangimento ou o receio da denúncia, pois isso ocorre dentro de casa”.

A violência intrafamiliar, muitas vezes, revela-se como a perpetuação de um ciclo de violência, ou seja, os agressores que praticam a violência reproduzem a violência ocorrida em sua infância. Nesse segmento, há necessidade de uma escuta atenta dessas famílias para um atendimento psicossocial que irá permear os padrões interacionais.

Segundo Chauí (1985), a violência é a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto. Há violência quando uma diferença é transformada e tratada como desigualdade. Na situação de violência, o dominado interioriza a vontade e a ação alheia, perdendo autonomia sem, entretanto, reconhecê-lo por efeito da alienação. Assim, a banalização da violência praticada contra crianças e adolescentes só é possível quando

as crianças e os adolescentes não são compreendidos como sujeitos, mas como objetos e propriedade dos adultos.

Com isso, é importante destacar que a legislação brasileira reconhece a família como ser fundamental para a criação da criança e do adolescente. Segundo o ECA (1990) é essencial que as famílias venham garantir proteção, cuidados e segurança nas defesas dos direitos. Uma política de atendimento estabelecida pelo ECA é que o estado deve garantir que todas as famílias tenham condições de cumprir o seu papel na defesa dos direitos e seus princípios de centralidade da família.

2.1.2 O perfil das vítimas

Diante dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2023 do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui cerca de aproximadamente 80 milhões de crianças, adolescentes e jovens com idade até 24 anos (IBGE, 2023).

É imprescindível que a violência intrafamiliar contra crianças e adolescente seja reconhecida com uma urgência em sociedade, tanto na esfera da saúde, como também na esfera da política pública, visto que é visível os vieses de complexidade de informações e atendimento especializados para o combate massivamente da violência intrafamiliar.

Conforme Araújo (2020, p.27) “as maiores vítimas de estupro são mulheres menores de idade e os agressores são, em geral seus conhecidos”. Assim, em diversos estudos acerca da temática, evidencia-se que os pais são os principais agressores da violência intrafamiliar, mas, todavia, pessoas próximas ao convívio social da criança pode ser um perpetrador, como exemplo: um tio, um primo, um vizinho, um professor, entre outros.

Segundo Cavalcanti (2001, p.64) “É notória a importância dos dados referentes ao grau de parentesco do agressor com a vítima, uma vez que inúmeros trabalhos relatam que a maioria dos agressores pertence ao seu círculo familiar”.

Com isso, é comum que as crianças sejam vítimas de violência por pessoas próximas, o que contribui para permanecerem amedrontadas e caladas, assim geralmente sofrem mais ameaças e acabam não denunciando o abuso cometido, e as vezes quando denuncia o abuso, são vistas como mentirosas.

De acordo com Pavão (2013), há poucas evidências sobre os números exatos de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, já que mostram que está havendo uma falha nos registros dos casos, ou seja, uma subnotificação, e o pacto do silêncio familiar.

Dessa forma,

Apesar de o abuso sexual em crianças e adolescentes ser de notificação compulsória no Brasil, as estimativas apontam que apenas 20% dos casos são registrados, o que dificulta traçar um perfil epidemiológico para que ações de prevenção e tratamento sejam realizadas. (PAVÃO, 2013, p. 05)

Segundo a UNICEF (2021) “a violência contra criança acontece, principalmente em casa e já os adolescentes é mais comum acontecer na rua”. Através desse registro e diversos outros registros sobre a violência intrafamiliar, tem como principal local de ocorrência a própria residência, o que intensifica que as crianças estão sendo oprimidas e abusadas por aqueles que seria os responsáveis para assegurar de protegê-las a qualquer custo. Dessa forma, muitos casos acabam nem chegando aos órgãos responsáveis na garantia de direitos, por falta de denúncia.

Portanto, é importante a inserção de programas de proteção à criança, na assistência social, ao qual irá prevê a segurança das vítimas de abusos, em níveis municipal e estadual, para assegurar os direitos e cuidados do bem-estar social dessas crianças e adolescentes.

De acordo com Cavalcanti e Martins (2009) na Paraíba, um dos poucos estudos existentes realizados no município de João Pessoa, caracterizou o perfil da criança e do adolescente vítimas de violência doméstica, sendo verificado que o gênero feminino apresentou o maior número de ocorrências e que a faixa etária de 11 a 15 anos foi a mais atingida. Com relação ao agressor, os familiares foram responsáveis por um terço das ocorrências, com as agressões acontecendo frequentemente no ambiente residencial e no turno da tarde.

O motivo de tanta crueldade contra o gênero feminino especificamente, pois é considerada indefesa aos olhos do agressor, ou seja, são mais fáceis de dominar fisicamente, manipular o emocional e ademais. Esse tipo de intimidação faz com que o

agressor tenha domínio sobre a vítima, ao qual faz sentir-se mais forte em reafirmar o seu controle.

Conforme dados da SEDH (Secretaria de Desenvolvimento Humano) os índices de violência praticados contra crianças e adolescentes no estado da Paraíba em 2013, equivale a 435 casos de violência física, na faixa etária de 0 a 18 anos, já nos casos de violência psicológica havia 1027 casos no total, em seguida a violência sexual tinha 838 casos e 1707 casos por negligência. (SEDH, 2013).

Como indica os dados da SEDH, evidencia-se que os casos de violência física e sexual são os menos registrados, devido que ao sofrer a violência, a vítima acaba sofrendo um trauma em sentir-se culpada pelo ocorrido a si mesma, gerando assim a dificuldade da denúncia. Acarretando a criança ou o adolescente comportamentos autodestrutivos pela impunidade do agressor.

Segundo pesquisa realizada por De Sousa et al. (2015) embora tenham sido analisados dados apenas dos últimos quatro anos, observa-se, de maneira geral, um crescimento acentuado de notificações de maus-tratos contra a criança no estado da Paraíba. No entanto, não é possível afirmar se realmente houve aumento do número de casos de violência contra a criança ou se os profissionais se tornaram mais qualificados para efetivarem as notificações. Esse fato desencadeia a necessidade de mais estudos congêneres, a fim de verificar o contexto real desse agravo social no estado paraibano.

Considerando a mera possibilidade do aumento de casos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, é essencial atentar para o possível viés que evidencia a esse aumento, como o bem-social dessa criança dentro do próprio lar, ou seja, os cuidados, a segurança, a educação que está recebendo de seus responsáveis. Lembrando que esse tipo de violência praticado contra uma criança ou adolescente pode gerar uma tendência que a vítima se torne um agressor no futuro, devido ao ciclo de violência.

Em 2019 o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) realizou o elemento de dados no Brasil sobre violência sexual, ao qual evidencia que as regiões nordeste e sudeste tem os índices mais elevados, como também nessas duas regiões são registrados índices da violência sexual contra jovens de 15 a 29 anos. (IPEA, 2019¹⁹)

¹⁹ O IPEA tem apenas dados de 2019, no momento não tem dados mais recentes.

Assim, crianças e adolescentes que foram abusadas de qualquer forma, tendem a serem adultos revoltados, com dificuldades em relacionamentos, questão com a autoestima, imagem corporal, depressão, automutilação e entre outros fatores.

Mediante a realidade brasileira, o mecanismo para identificar, denunciar, registrar as violências cometidas contra as crianças e adolescentes está fragmentado, o que ocasiona transtornos e deficiências dentro das instituições a serem seguidos pelos profissionais especializados na garantia de direitos. Dessa forma, existem uma enorme carência das políticas públicas especializadas na viabilização dos direitos da criança e adolescentes, ou seja, em programas preventivos, técnicas e aperfeiçoamento para entender e enfrentar o problema da violência intrafamiliar.

Portanto, enfatiza-se a relevância da notificação de maneira eficaz, ampliada e sistemática para averiguar os dados estatísticos da violência intrafamiliar no Brasil. Todavia é necessário um investimento nas ações intersetoriais para garantir efetividade na coleta de dados e na amenização de ocorrências. Para tal, é imprescindível um sistema de garantia de proteção integrado a criança e ao adolescente, tendo em vista o trabalho dos profissionais especializados no combate, como assistentes sociais, conselheiros tutelares, juízes e ademais profissionais, a fim de combater e ofertar a realidade do panorama da urgência da violência intrafamiliar no Brasil. Dessa forma no próximo capítulo será abordado o trabalho profissional do assistente social na garantia de direitos as crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, desvelando a sua atuação, como também os instrumentos acerca da identificação e intervenção dentro do Conselho Tutelar.

3. Os fundamentos teóricos-metodológicos e éticos do trabalho profissional do/a assistente social

Para tratar os fundamentos teóricos-metodológicos e éticos do trabalho profissional dos assistentes sociais, precisamos entender qual é a relação de trabalho entre o homem e a natureza, assim sendo Marx retrata no capital, que o trabalho atende as necessidades do homem, como proteção, a fome e entre outros. Nesse contexto o processo de trabalho desenvolve características que se modifica dentro da natureza e pelo próprio homem, através da linguagem, consciência e a teleologia, com isso o homem consegue construir seu próprio rumo para se resguardar das eventualidades. (MARX,2011)

Assim, o trabalho é um agente transformador que além de satisfazer as necessidades básicas do ser humano, ele também é responsável pela constituição social do ser, ou seja, é o mantenedor da própria existência humana, que garante sociabilidade através de leis, direitos e deveres.

Ao exposto, Iamamoto (2000, p.60) afirma que:

(...) o trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens. Pelo trabalho o homem se afirma como ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano, seja ela material, intelectual ou artística. É por meio do trabalho que o homem se afirma como um ser que dá respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, às suas necessidades. O trabalho é, pois, o selo distintivo da atividade humana. Primeiro, porque o homem é o único ser que, ao realizar o trabalho, é capaz de projetar, antecipadamente, na sua mente o resultado obtido. Em outros termos, no trabalho tem-se uma antecipação e projeção de resultados, isto é, dispõe de uma dimensão teleológica. Mas o homem também é o único ser que é capaz de criar meios e instrumentos de trabalho, afirmando essa atividade caracteristicamente humana. É pelo trabalho que as necessidades humanas são satisfeitas, ao mesmo tempo em que o trabalho cria outras necessidades. (IAMAMOTO, 2000, p. 60)

Nessa esfera de diagnosticar o que é trabalho, principalmente o papel do serviço social é imprescindível visualizar que para o trabalho do assistente social está ligado com a questão social. Assim, a compreensão do Serviço Social como trabalho começou na década de 80, após a redemocratização brasileira, através da reflexão que qualquer trabalho envolve um objeto que está inclinado nas ações do sujeito.

Nesse sentido, para entender a atuação do assistente social, precisam compreender como a questão social influencia diretamente nessa atuação, por meio da inserção nos espaços estatais, o serviço social atua na mediação de situações de usuários como, mulheres, idosos, crianças e adolescentes. Em suma a atuação do assistente social é ligada para atender toda a classe trabalhadora dentro da questão social.

Conforme Netto (2007), a questão social se caracteriza como o conjunto das expressões que explicam as desigualdades sociais, existentes em nossa sociedade, em virtude da lógica de acumulação capitalista. (NETTO, 2007, p. 136), ou seja, a questão social é caracterizada como expressões das desigualdades sociais, dentre eles: a pobreza, o desemprego, a violência e entre outros. Diante disso, a questão social é o objeto de intervenção do Serviço Social, através da inserção capitalista, intensificada as desigualdades presentes, assim o assistente social intervém nessa realidade fragmentada.

Segundo Iamamoto (2001, p.16), a questão social está ligada:

o conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, indispensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana- o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalho livre”, que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnicas- raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (IAMAMOTO,2001, p.16)

Todavia, a questão social existe no modo capitalista da sociedade, que não apresenta ser um fenômeno novo, pelas grandes contradições existentes, que se evidencia a miséria, o desemprego e entre outros fatores para a classe trabalhadora.

Com isso, Netto afirma:

o desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. (NETTO,2011, p.157)

Através dessa reflexão, as expressões acerca da questão social são focadas com a atuação do Assistente Social, mediante as intervenções que atendam aos usuários no que mais necessitam, com políticas públicas, sociais e assistenciais. Para recolocar todos os segmentos de estratégias para amenizar as questões sociais do capital.

No entanto, o assistente social atua na intervenção das questões, sempre preservando a conduta ética do sigilo profissional, que segundo Sampaio e Rodrigues (2014, p.85) “o assistente social tem o dever de não revelar nenhuma informação obtida durante um atendimento do usuário, ou seja, é um atendimento sigiloso”. Sendo assim, o sigilo profissional garante tanto ao usuário, quanto o assistente social uma relação de privacidade e respeito acerca das demandas expostas.

Dessa maneira, atuação do assistente social está empregada também no projeto ético-político da profissão, que consiste em reconhecer os limites dados para a transformação nos processos sociais. No caso o processo do projeto ético-político da profissão está relacionado com a práxis do trabalho profissional do Serviço Social, na direção das relações sociais imposta pela sociedade.

Assim, na sistematização do processo do projeto ético-político do Serviço Social no processo de materialização sócio-histórico da profissão, segundo Teixeira (2009, p. 07-08) consiste em:

- a) O primeiro se relaciona com a explicitação de princípios e valores ético-políticos;
- b) O segundo se refere à matriz teórico-metodológica em que se ancora;
- c) O terceiro emana da crítica radical à ordem social vigente – a da sociedade do capital – que produz e reproduz a miséria ao mesmo tempo em que exhibe uma produção monumental de riquezas;
- d) O quarto se manifesta nas lutas e posicionamentos políticos acumulados pela categoria através de suas formas coletivas de organização política em aliança com os setores mais progressistas da sociedade brasileira.

Mediante aos elementos elencados acima que compõem a base da atuação do assistente social, Teixeira (2009, p. 08-09) também traz componentes que expressam a realidade vivenciada pelos próprios assistentes sociais, ao qual:

- a) a produção de conhecimentos no interior do Serviço Social, através da qual conhecemos a maneira como são sistematizadas as diversas modalidades práticas da profissão, onde se apresentam os processos reflexivos do fazer profissional e especulativos e prospectivos em relação a ele. Esta dimensão investigativa da profissão tem como parâmetro a sintonia com as tendências teóricas-críticas do pensamento social já mencionadas. Dessa forma, não cabem no projeto ético-político contemporâneo posturas teóricas conversadoras, presas que estão aos pressupostos filosóficos cujo horizonte é a manutenção da ordem;
- b) as instancias político-organizativas da profissão, que envolvem tanto os fóruns de deliberação quando as entidades da profissão: as associações profissionais, as organizações sindicais e, fundamentalmente, o conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social), a ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social), além do movimento estudantil representado pelo conjunto de CAs e Das (Centro e Diretórios Acadêmicos das unidades de ensino) e pela ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social). É por meio dos fóruns consultivos e deliberativos dessas entidades que são consagrados coletivamente os traços gerais do projeto profissional, onde são reafirmados (ou não) compromissos e princípios. Assim, subentende-se que o projeto ético-político pressupõe, em si mesmo, um espaço democrático de construção coletiva, permanentemente em disputa. Essa constatação indica a coexistência de diferentes concepções do pensamento crítico, ou seja, o pluralismo de ideias no seu interior;

No inciso “a” do projeto ético-político do serviço social traz a realidade da atuação do assistente social nas esferas sociais e públicas da sociedade, assim retrata que dentro da profissão há tendências teóricas-críticas no pensamento social, ou seja, através desse pensamento o assistente social poderá trabalhar de forma investigativa na questão social. No inciso “b”, ressalta as instâncias político-organizativas da profissão, através dos conselhos, organizações e sindicatos, ao qual garante os direitos e deveres da atuação profissional.

- c) a dimensão jurídica-política da profissão, na qual se constitui o arcabouço legal e institucional da profissão, que envolve um conjunto de leis e resoluções, documentos e textos políticos consagrados no seio das profissões. Há nessa dimensão duas esferas distintas, ainda que articuladas, quais sejam: um aparato jurídico-político estritamente profissional e um aparato jurídico-político de caractere mais abrangente. No primeiro caso, temos determinados componentes construídos e legitimados pela categoria, tais como: o atual Código de Ética Profissional, a Lei de Regulamentação da

Profissão (Lei 8662/93) e as Novas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Serviço Social, documentos referendados em sua integralidade pela Assembleia Nacional de a ABEPSS em 1996 e aprovado, com substanciais e prejudiciais alterações, pelo MEC. No segundo caso, temos o conjunto de leis (a legislação social) advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988, que, embora não exclusivo da profissão, a ela diz respeito tanto pela sua implementação efetiva tocada pelos assistentes sociais em suas diversas áreas de atuação (pense na área da saúde e na LOS- Lei Orgânica da Saúde- ou na assistência social e na LOAS-Lei Orgânica da Assistente Social-ou, ainda, na área da infância e juventude e no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente), quando pela participação decisiva que tiveram (e tem) as vanguardas profissionais na construção e aprovação das leis e no reconhecimento dos direitos na legislação social por parte do Estado em seus três níveis.

Diante do inciso “c”, traz duas dimensões na atuação do assistente social, sendo a primeira na instância do Código de Ética Profissional, ao qual todo assistente social deve seguir a arisca para resguardar os seus direitos durante todo o trabalho, ao não comprimir as diretrizes do código de ética, poderá ocasionar na suspensão ou à cassação do registro do conselho de serviço social. Na segunda dimensão, temos o CF de 1988 que retrata todos os direitos e deveres de todos os indivíduos em sociedade, juntamente com o ECA, nesse sentido esses documentos acima, são agentes norteadores para a atuação, ou seja, com esses documentos o assistente social poderá investigar todas as possibilidades possíveis da garantia dos direitos dos usuários.

Seguindo nesse segmento, o Código de Ética Profissional, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662, de 7 de junho de 1993²⁰), evidencia-se uma profissão sustentada nas diretrizes curriculares fundamentada na forma teórica e política da formação e atuação do profissional em serviço social, assim o CEP articula em um conjunto de artigos, as competências e as atribuições do assistente social, nas esferas pública e social.

No Código de Ética do/a Assistente Social (1993, p.26) tem como direitos do/a assistente social no Art.2:

²⁰ A lei destaca todas as atribuições e competências do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), juntamente com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), que tem o intuito de disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender a atuação da profissão do Assistente Social.

- a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados nesse Código;
- b) livre exercício das atividades inerentes à profissão;
- c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação garantindo o sigilo profissional;
- e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;

O artigo 3 do CEP (1993, p.27) estabelece os deveres do/a assistente social:

- a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b) utiliza seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;
- c) abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Vale-ressaltar que os assistentes sociais, atuam como profissionais assalariados, prestando serviços em diferentes esferas da sociedade, como saúde, assistência, educação e entre outros. Dessa forma, buscando sua autonomia, visão crítica e a ética profissional

Com essa reflexão, Iamamoto e Carvalho (1983, p.75)

As condições que peculiarizam o exercício profissional são uma concretização da dinâmica das relações sociais vigentes na sociedade, em determinadas conjunturas históricas [...] a atuação do assistente social é necessariamente polarizada pelos interesses de tais classes, tendendo a ser cooptada por aqueles que têm uma posição dominante (IAMAMOTO e CARVALHO, 1983, p. 75).

O Código de Ética-Profissional do Assistente Social, ressalta o acúmulo teórico-prático adquirido ao longo do tempo pela profissão, ou seja, os profissionais produzem o seu projeto profissional, em um caráter técnico e político, tendo como base os

fundamentos teóricos-metodológico do serviço social, para empregar a legitimidade da operacionalidade prática e normativa.

3.1 O papel do Conselho Tutelar

Durante os anos 90 no Brasil, foi criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, com o intuito de atuar na defesa dos direitos violados das crianças e adolescente, assim sendo todo o trabalho do Conselho Tutelar foi baseado pelo ECA, ao qual representava de forma articulada as políticas públicas especializadas aos direitos violados.

O Conselho Tutelar, é um órgão público municipal, garantista de direitos que adota como método de trabalho a promoção, prevenção e a intervenção nas situações de violações de direitos. O CT²¹ tem uma gestão participativa da própria sociedade, no caso através da representação da comunidade ocorrer por meio da votação, ou seja, nos anos de eleições pessoas se candidatam para ser um conselheiro tutelar, assim a população vota no candidato de sua preferência para o cargo que vai atuar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Com isso, Mendes e Matos (2004) afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que o conselheiro seja um representante da sociedade, um sujeito político, mas não técnico, assim poderá trabalhar como um conselheiro na asseguaração de serviços voltados a infância e juventude.

Segundo a Lei 8.069/90, do art.131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar “é órgão permanentemente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

Dessa forma Mendes e Matos (2010, p.207) afirma que Conselho Tutelar:

é uma instituição permanente, que não pode desaparecer, apenas se renovam os seus membros. Por outro lado, afirmar que o Conselho é um órgão autônomo é o mesmo que dizer que, formalmente, toma decisões e age sem quaisquer interferências externas, embora esteja sobre fiscalização do Ministério Público, da autoridade Judiciária, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e das entidades civis que trabalham com a população infanto-juvenil. Esta autonomia, contudo, é relativa, uma vez que o órgão depende de verba do

²¹ Conselho Tutelar

Poder Público Municipal, o que sugere que seu caráter é funcional. Por fim, indicar que o Conselho é um órgão não jurisdicional é dizer que não lhe cabe fazer cumprir determinações legais ou efetuar as punições nos moldes do Poder Judiciário. (MENDES e MATOS, 2010, p. 207)

Assim sendo, o CT é um órgão que garante totalmente os direitos da criança e do adolescente no Brasil inteiro, ou seja, ele executa de forma efetiva e itinerante o que tange no Estatuto da Criança e do Adolescente em ações que visam à prevenção e proteção de qualquer violação sofrida a criança e ao adolescente.

Conforme o ECA (1990), “no quesito acerca das violações infantil, qualquer indivíduo pode realizar denúncias a respeito de maus-tratos ou suspeita, através do disque denúncia 100 ou até mesmo ao próprio Conselho Tutelar”, ao qual pode ser de forma anônima, assim após a essa denúncia os conselheiros tutelares, e a assistente social, faz a apuração do caso para diagnosticar uma possível violação dos direitos da criança e adolescente.

Ao exposto, é dever do CT como representante social da sociedade, garantir estratégias nas esferas políticas para as demandas, assim o Conselho Tutelar não possui uma visão unilateral das denúncias recebidas, no caso todas as demandas atendidas são vinculadas às expressões da “questão social” como: violência sexual, psicológica, física e negligência contra crianças e adolescentes.

Com base nessa reflexão, Liberati e Cyrino (2003, p.125) ressalta que o CT é:

[...] um espaço que protege e garante os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito municipal. É uma ferramenta e um instrumento de trabalho nas mãos da comunidade, que fiscalizará e tomara providências para impedir a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes.

É fundamental que o Conselho Tutelar compreenda seu papel como agente garantidor de direitos da criança e adolescente, diante da omissão, negligência e violência praticado por parte da família muitas vezes. Assim, o Art.136 do estatuto da criança e do adolescente (1990) traz como atribuições dos Conselhos Tutelares:

- I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII;

- II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
- III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto á autoridade judiciaria nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV- Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

Diante da atribuição do Eca ao Conselho Tutelar, evidencia-se encaminhamentos, orientações, fiscalização e entre outros, desse modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente colocou o CT numa posição estratégica, nas esferas do poder judiciário, executivo e social voltada na garantia exclusiva dos direitos às crianças e adolescentes

Para Santos (2007, p.03) embora, para custear o atendimento especializado da criança e do adolescente, o CT necessita das políticas públicas, para o mecanismo de redistribuição de direitos para a realização do trabalho, como na saúde, na educação, na assistência social, na previdência e entre ademais, todos esses setores atuam como organismo, ou seja, são dependentes na integração e intervenção das demandas de violação contra crianças e adolescentes

Através da reflexão acima, há também o desconhecimento da população acerca do que realmente um Conselho Tutelar trabalhar, dessa forma o CT recebe muitas vezes críticas em torno da formação dos conselheiros tutelares, como também ao fato de quem realmente deveria atuar nas instituições fosse somente profissionais de áreas como, o serviço social e a psicologia, já que as suas formações estão literalmente ligadas as crianças e aos adolescentes. (Santos,2007)

Nesse sentido, a atuação do Assistente Social no CT, se dá em forma de trabalho em conjunto, ou seja, numa equipe multidisciplinar com os conselheiros tutelares e outras instituições garantidoras de direitos da criança, com isso o assistente social é qualificado para diagnosticar e intervir nas demandas complexas, que são relacionadas a questão

social, através do estudo social, pelo qual o AS²² basear-se pelo o princípio teórico-metodológico na atuação profissional.

Assim,

O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais. (FÁVERO, 2004: p.42-43).

Portanto, o assistente social tem a percepção sobre o olhar técnico da expressão da questão social, mediante as violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, durante as denúncias e as visitas realizadas. Assim o Conselho Tutelar é a porta principal para garantir que os direitos sejam exercidos adequadamente constando no Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 A dimensão operativa do trabalho profissional junto às demandas de crianças vítimas de violência intrafamiliar em um conselho tutelar

A presente pesquisa tem enfoque na atuação do assistente social nas demandas de crianças vítimas de violência intrafamiliar em um conselho tutelar, ou seja, como esses profissionais trabalham mediante as altas demandas.

O principal objetivo da pesquisa é investigar as incidências da violência intrafamiliar contra criança e adolescentes em um município da Paraíba, ao qual o sujeito-pesquisador encontra as respostas que levam a incidência das causas e resultados da dura realidade social das vítimas dessa violência. A partir desse pressuposto, como forma de buscar os dados da realidade, essa pesquisa utiliza a técnica de pesquisa de campo, com o emprego da técnica de entrevista semiestruturada com questões destinadas a um assistente social do Conselho Tutelar, a fim de desvelar seu processo de trabalho diante das demandas relacionadas à violência intrafamiliar. Assim, o objetivo da entrevista semiestruturada é obter uma visão do assunto do foco da pesquisa, ao mesmo tempo em

²² Assistente Social

que permite ao pesquisador analisar a partir de um referencial teórico-metodológico (RICHARDSON, 2014).

O emprego da entrevista semiestruturada possibilita descobrir mais detalhes e obter uma melhor compreensão dos pensamentos do entrevistado. Esse instrumento de pesquisa pode ser feito através de um conjunto específico de perguntas que precisam ser tratadas, assim como uma lista pré-determinada de questões que o pesquisador pode utilizar para orientar a entrevista.

Assim, tal técnica “[...] visa obter do entrevistado o que ele considera os aspectos mais relevantes de determinado problema: as suas descrições de uma situação em estudo” (RICHARDSON, 2014, p. 208). Nesse tipo de abordagem descrita acima são realizadas perguntas diretamente sobre o objeto de estudo dessa temática, além das pesquisas e entrevistas que são ótimos métodos de informações entre o pesquisador e os entrevistados em obtenção de coleta de dados. Associada à entrevista semiestruturada, utilizaremos as técnicas de gravação, com gravador digital, em ambiente seguro, que resguardará integralmente a identidade do sujeito e a confidencialidade das informações. Em seguida, utilizaremos a técnica de degravação e transcrição, bem como seu devido arquivamento em mídia digital segura, em conformidade ao Ofício Circular N° 2/2021/CONEP/SECNS/MS.

É imprescindível ressaltar que as perguntas realizadas, foram para entender com é a atuação profissional do assistente social, mas como também compreender o funcionamento da rede intersetorial da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, vítimas da violência intrafamiliar.

A fim de manter total sigilo, a identidade do sujeito entrevistado será denominada como “**Sujeito X**”. Para tanto, esta pesquisa foi submetida à análise junto ao CEP/CCJS para apreciação ética e posterior liberação para sua execução. Com a aprovação ética²³, o sujeito da pesquisa, antecedendo a entrevista, terá esclarecimento sobre o **TCLE**²⁴ (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido), termo que garante ao participante entrevistado os seus direitos na pesquisa, que está fundamentada nas Resoluções **466/2012**²⁵e

²³ Número do parecer substanciado do CEP, CAAE: 68161623.3.0000.0205

²⁴ O **TCLE** é o documento obtido no processo de consentimento, utilizado para explicar ao participante da pesquisa os dados relacionados a pesquisa, sua participação, os riscos, benefícios entre outros e obter a aprovação para sua participação.

²⁵ Incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, referenciais da bioética, tais como, autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros, e visa assegurar os direitos e deveres dos participantes da pesquisa.

510/2016²⁶ no sistema CEP/CONEP que são destinadas a pesquisas envolvendo seres humanos.

Ademais, seguindo os pressupostos éticos, impõe ao pesquisador assumir as responsabilidades em minorar os riscos, caso haja, bem como arcar com as responsabilidades éticas, jurídicas e administrativas delas decorrentes, visando, sempre, a proteção integral dos sujeitos da pesquisa. Reforça-se que apenas os dados decorrentes deste processo interessam apenas à pesquisa, ficando vedado uso de qualquer outra informação para finalidades que não sejam os objetivos desta pesquisa (COSTA; PESSALACIA; RATES, 2014), bem como o pesquisador assume a responsabilidade pelo armazenamento dos produtos da pesquisa, garantindo sua confidencialidade e sua plena segurança, conforme determina o ofício circular N° 2/2021/CONEP/SECNS/MS.

Diante do roteiro de perguntas semiestruturada, iniciamos a entrevista com a primeira pergunta, que seria como são feitas as denúncias de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar, ao qual respondeu:

As denúncias são feitas realizadas pelas conselheiras é conforme relato a situação no caso e elas são passadas para mim né a gente atua juntas é dessa forma que vem e que entra a denúncia da violência no caso né intrafamiliar. (SUJEITO X)

Sobre este aspecto, podemos constatar que a partir da denúncia, há um trabalho multidisciplinar entre os conselheiros tutelares e o assistente social, para investigar a procedência do caso de violência intrafamiliar acometidos em crianças e adolescentes.

Seguindo a entrevista, foi perguntado ao assistente social, se existe um perfil que identifique o indivíduo que abusa de crianças e adolescentes nos casos recebidos pelo Conselho Tutelar:

O perfil é geralmente é são de homens que sempre tem um contato com a criança sempre tem contato com a família ou está dentro de casa ou então um amigo próximo ou até o mototáxi isso a gente já pegou um caso de é tipo acho que ele inclusive. [...]Ele inclusive é mototáxi também então essa doença de violência existe dentro da família existe de vizinho e até de moto taxi amigo da família pessoas e outros profissionais próximo a criança. (SUJEITO X)

²⁶ Trata do consentimento e do assentimento livre e esclarecido no art. 15, que também estabelece diferentes modalidades de registro, respeitando-se a maior diversidade possível e legítima de formas de interação com os participantes das pesquisas.

Mediante as afirmações do Sujeito X da pesquisa, evidencia-se que os agressores são próximos a vítima, ao qual foi citado também o mototáxi, nesse sentido, a visão que podemos diagnosticar que os agressores são pessoas de confiança da vítima e da família, o que pode acarretar o silêncio de relatar as agressões ocorridas, por medo de não acreditarem que houve alguns tipos de violência praticadas.

Conforme Costa Moreira e Gomes Sousa (2012, p.17)

A violência intrafamiliar é um fenômeno de alta complexidade, o que significa que não pode atribuir uma causa única. É preciso considerar que os adultos no contexto familiar são pessoas significativas do ponto de vista afetivo para as crianças e os adolescentes e que, ao agirem de forma violenta, provocam nas crianças e nos adolescentes graves sequelas emocionais.

Nesse aspecto, acerca dos agressores, foi questionado ao sujeito X, quais são os sinais mais frequentes que uma criança ou adolescente mostram ao sofrerem algum tipo de violência no ambiente doméstico.

Elas demonstra mais na escola esses sintomas essa percepção geralmente é na escola teve um caso o mês passado de quem percebeu foi uma monitora de creche ela comunicou o conselho e o conselho imediato por telefone falou com a promotora e a promotora mandou fazer a retirada urgente e colocar no NACAP porque ela estava sofrendo violência dentro de casa, tendo uma avó dentro de casa o tio e o agressor estava dentro de casa que não posso lhe dizer porque é sigiloso então quem detectou geralmente foi a monitora geralmente é a escola que detecta sim e os vizinho também os vizinhos na maioria das denúncias vem pelos vizinhos e na verdade a gente não pode se identificar a gente orienta a discar o disque 100 que pode e não se identifica o disque 100 não pede para se identificar que fica em Brasília e existe 123 que é em João Pessoa porque em Brasília ela recolhe todas as denúncias dos direitos violados como da mulher da criança do idoso com o é o Brasil todo isso sobrecarrega e demora a chegar no e-mail do conselho no 123 é só da paraíba então é rápido. (SUJEITO X)

De acordo com a percepção do profissional, os sintomas da violência são apresentados na escola, ao qual até citou um caso recente, em que a escola foi o principal vínculo da denúncia, nesse modo, devido as agressões ocorrerem dentro da própria unidade familiar, fica provavelmente mais fácil a identificação no meio escolar, já que as crianças e adolescentes passam mais da metade do dia na escola, o sujeito X da pesquisa, também relatou os meios que realizam as denúncias, como o disque 100 e o 123 que são

canais oficiais para denúncia, mas também compartilhou que pode fazer a denúncia no próprio Conselho Tutelar, caso preferir até de forma anônima.

Dando sequência a entrevista, foi perguntado a profissional, quais são os tipos de violência registrados dentro do município e sua faixa etária e sexo, sendo assim foi respondido:

A idade é de 0 a 11 anos e meio que é considerado pela justiça que pra justiça é criança e o sexo é entre mais feminino aí depois na negligência, o sexual e depois a física. (SUJEITO X)

De acordo com a resposta do Sujeito X, é possível ver uma semelhança com os dados citados no ponto 2.1.2 o perfil das vítimas, no capítulo 2, ao qual dados realizados na Paraíba mostram que o sexo feminino é o mais afetado com a violência intrafamiliar e entre a faixa etária de 11 a 15 anos (Cavalcanti e Martins, 2009). Dados da SEDH (2013), evidencia-se que a negligência é a mais recorrente, seguida da sexual e por último a física nos dados gerais da Paraíba. Assim sendo a uma correlação dos dados estatísticos, apesar da pesquisa realidade em um pequeno município no interior.

Ao indagar o assistente social, sobre a sua atuação na chamada “rede Intersetorial” na defesa e proteção à criança e ao adolescente dentro do município, foi relatado:

Sim a rede, a rede funciona é como engrenagem no caso a rede é o que a educação, a saúde, assistência social e dentro da assistência é existe o CREAS, o CRAS o Serviço de Convivência que é o antigo PET dentro da assistência existe esses programas que a gente encaminha e no caso é a gente é uma porta de entrada porque nós trabalhamos com direito violados no caso dentro da família porque é essa violência intrafamiliar e a gente encaminha ... o CRAS ele trabalha família em vulnerabilidade e o CREAS o direito violado é diferente porque o CRAS é da baixa complexidade né, e da média complexidade é o Conselho e o CREAS e da alta já é uma casa de instituição que o Conselho pode encaminhar pra essa casa quando o direito está sendo violado do abuso sexual quando houve abuso o Conselho encaminha e quanto a negligencia agente encaminha pro CREAS quando a gente vê a vulnerabilidade agente encaminha pro CRAS a vulnerabilidade da família que está quando a família está desestruturadas quando houve uma separação dos pais quando tem uma briga entre os pais n a presença dos filhos eles já estão vulneráveis então pra que evitar para que haja esse rompimento do vínculo a gente encaminha pro CRAS então essa é a rede e na questão da educação é quando é negado o direito dele e da criança em questão de tipo não tem vaga você entendeu e na ai vem a questão do Conselho que a gente vê vai e recorre diretamente a secretaria se caso a secretaria não resolver esse caso de vaga, de matricula, de transferência a gente encaminha para o Ministério Público se o

Conselho não resolve junto com a secretaria porque faz parte da rede e em questão da saúde é a questão da a faltou um exame, faltou um leite né, ai elas vem aqui a gente já procura a saúde, a saúde não deu, ai a gente vai falar com a saúde, ai depois não pode, ai vamos para o Ministério Público ou então as vezes com o na as pessoas é não tem o conhecimento e o entendimento as vezes vem direto pra cá atrás do leite aí a gente comunica a saúde e se a saúde resolver logo tudo bem se não resolver o Ministério Público. Saúde e educação e assistência social, do CREAS, do CRAS e o NACAP e a Casa de Apoio e o Conselho também vinculado ao assistente social. (SUJEITO X)

Com este pressuposto, ressalta os serviços de Proteção Social Básico e o Especial, que se destina ao atendimento da família em situação de violação de direitos, com especificidade as crianças e adolescentes, ao qual são os sujeitos da pesquisa. Tais serviços são organizados em média ou alta complexidade. Como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que é um órgão responsável pela oferta de ações especializadas em situações de direitos violados das crianças, adolescentes, mulheres e idosos, que é caracterizado com média complexidade.

Seguindo a linha de raciocínio do Sujeito 1, o CRAS, que é Centro de Referência da Assistência Social, trabalha com indivíduos em vulnerabilidade social, permitindo a garantia de direitos, benefícios socioassistenciais e entre outros. Com isso foi relatado também outros centros especializados para a proteção das crianças e adolescentes, como: o NACAP, que é uma unidade de acolhimento, ou seja, quando uma criança é tirada do seu convívio familiar, ela é encaminhada ao NACAP, muitas das vezes, para aguardar o processo da justiça em relação ao seu caso de violência.

Prosseguindo com a entrevista, foi questionado ao assistente social, quais são as medidas tomadas para o combate da violência contra criança e adolescente?

As medidas tomadas são exatamente na rede social é a rede que envolve a secretaria de educação, a secretaria da saúde e assistência, na assistência existe programas que uma que trabalha com direito violado que no caso conselho e CREAS que o conselho encaminha pro CREAS e que o CREAS trabalha com direito violado das crianças e o CRAS trabalha a vulnerabilidade da família e o serviço de convivência é pra tipo é um programa tipo um programa com aprendizado extra, um lazer quando a criança fora da escola no horário oposto da escola pronto esses daí são os programas dentro da assistência, nós trabalhamos também com a justiça junto com o juizado, a delegacia também na questão da violência doméstica trabalhamos também com a violência sexual encaminhamos para a delegacia então assim forma uma rede essas instituições forma de proteção e o conselho encaminha caso seja necessário e no caso fazemos o encaminhamento no que for direcionar dependente do caso é direcionado o que for destinado na sua competência. (SUJEITO X)

Dessa forma, com a resposta do Sujeito X, é possível visualizar o trabalho realizado dentro do município para combater a violência praticada, ao qual tem uma rede socioassistencial de profissionais qualificados para intervir e solucionar os casos. Como citado pelo Sujeito X, existe um programa dentro do município para acolher crianças e adolescentes em um aprendizado extra, ao qual nesse tempo oposto da escola, permite que nesse espaço a criança possa tirar as dúvidas acerca das lições da escola, como também em socializar com outras crianças, assim garantindo um ambiente seguro. Mediante a resposta do Sujeito 1, evidencia-se uma relação com a rede intersetorial para assegurar os direitos violados das crianças e adolescentes, com os diversos órgãos do município e do estado.

Mediante a atuação profissional, foi indagado ao Sujeito X, quais as formas de atuação e instrumentos de trabalho do assistente social frente à demanda de violência contra crianças e adolescentes?

Visita vê a situação se for possível averiguar a criança vê se a criança tem algum hematoma e analisar a família, os membros da família para a gente poder fazer onde destina pra onde vai ser destinado e ao mesmo tempo também em fazer o acompanhamento da família faz o acompanhamento é mais assim a visita, o instrumento é a visita, a entrevista né, aí a gente faz um relatório e depois o acompanhamento. (SUJEITO X)

Nesse sentido, a forma de instrumento da atuação profissional realizada dentro do Conselho Tutelar é a visita, ou seja, essa visita é realizada quando há denúncia de algum caso de violência praticada a uma criança ou adolescente, pelo qual o assistente social juntamente com os conselheiros tutelares irá averiguar a procedência da denúncia, como citado pelo Sujeito X, averiguar um possível hematoma na criança. Desse modo há também a entrevista e o acompanhamento da família, o acompanhamento ocorre somente em casos que necessite, como os casos de negligência, ao qual o assistente social irá realizar o relatório enfatizando o caso, prosseguindo de visitas para investigar se houve melhoras ou pioramento do caso.

Assim, querendo ainda mais entender esses instrumentos de atuação profissional, questionei o Sujeito X, a respeito de como é realizado o procedimento em casos de violação das crianças, quando a presença de hematomas.

Nos casos de espancamento a gente encaminha para delegacia por quê? Porque lá tem um formulário que tem várias perguntas porque só quem pode responder é o médico. Então lá é feito uma denúncia o conselho pode levar a criança vendo a criança o delegado faz o interrogatório lá e depois desse formulário ele pode até tirar foto da criança e manda para o médico aí é levado para o médico responder esse formulário para dizer se a criança teve espancamento se teve risco de vida ou não, aí depois manda de volta para o delegado para fazer o inquérito, para esse inquérito subir para o Ministério Público. (SUJEITO X)

Até no caso de violência sexual ocorre da mesma forma?

Esse exame que ela vai realizar em patos se chama sexológico é o médico perito que examina a criança e esse exame só vem depois de um mês o resultado, mas dependendo do médico perito se ele quiser ele já liga para o delegado prender a pessoa porque a gente chama a pessoa de suspeito aí ele diz assim o delegado se for da boa vontade do profissional já liga para o delegado mande prender porque o teste deu positivo aí depois é só esperar o resultado definitivo. (SUJEITO X)

De acordo com as respostas do Sujeito X, é possível identificar a rede de apoio, e os procedimentos cabíveis quando há violência física e sexual, evidencia-se que nesses casos tem que haver a presença da polícia, do médico e do exame para averiguar a violência cometida, desse modo, através do exame, o acusador poderá ir preso ao praticar a violação.

Assim, Palusci et al. (1999, p. 389)

Após a avaliação médica, a comprovação final do abuso depende da confissão dos autores do crime e de decisões dos sistemas legal e de assistência social da criança, que respondem pela determinação final e dão início aos passos necessários para a proteção da criança.

Através dessa reflexão dos procedimentos acerca da violência, foi questionado ao assistente social, qual política pública que o município utiliza para a amenização e identificação dos casos de violência contra criança e adolescente?

É uma política pública para identificar esses casos é o Conselho Tutelar que é a porta de entrada no que eu possa dizer é a porta de entrada para as denúncias e se comunicar quanto da criança quanto da família aí a gente faz o encaminhamento para cada setor responsável. (SUJEITO X)

Diante do município escolhido para a pesquisa, o Sujeito X relata que o Conselho Tutelar é a principal política pública, ou seja, é a porta de entrada das denúncias, como também para trabalhar com as equipes multidisciplinar e os diversos órgãos responsáveis para assegurar os direitos, além de que o Conselho Tutelar assegura os direitos da família, em casos de programas de assistência, como também cuidados médicos.

Para finalizar a entrevista, foi indagado ao assistente social, quais as dificuldades, limites e possibilidades do trabalho do assistente social nesta complexa demanda?

Em relação aos limites o limite é assegurar o direito da criança e do adolescente e as dificuldades é a gente se encontra presente na saúde através de exame, através de medicamentos, alguma coisa, as vezes também no setor judiciário nos casos das dificuldades. (SUJEITO X)

Na fala acima do Sujeito X destaca que o limite da atuação profissional, é assegurar os direitos das crianças e adolescentes, mediante as dificuldades apresentadas nos setores, principalmente na saúde, por falta de condições de medicamentos e exames, o que dificulta o trabalho profissional. Vale ressaltar que muitas vezes, essas dificuldades são consequência do processo de precarização da política pública, marcada ainda com o forte neoliberalismo ainda presente na realidade vivenciada.

Nesse sentido, os profissionais dentro da política pública, acaba apresentando essa dificuldade da atuação, nem mesmos os assistentes sociais do Conselho Tutelar estão isentos das reflexões das transformações do estado neoliberal para a precarização das relações de trabalho.

Portanto, assim buscando investigar os dados fornecidos pela pesquisa de campo, realizada com um profissional de serviço social, dentro de um Conselho Tutelar, é possível visualizar que é uma demanda de alta complexidade, que é preciso compreender, desenvolver ações e estratégias para diagnosticar, investigar e intervir de maneira eficaz

a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, com atendimentos e visitas, assim como também o trabalho da rede intersetorial e o trabalho multidisciplinar das equipes dos órgãos capacitados de assegurar os direitos fundamentais.

Considerações Finais

A violência intrafamiliar é um problema grave que afeta crianças e adolescentes em todo o mundo, a qual trata-se de uma violação dos direitos humanos e um desafio para a proteção e promoção da infância e da juventude, diante dessa realidade, as políticas públicas têm um papel fundamental na prevenção, combate e enfrentamento desse tipo de violência.

Assim, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é uma realidade preocupante em nossa sociedade, que demanda a atuação do Serviço Social, assim essa questão social é complexa e envolve diversos fatores, como a desestruturação familiar, a falta de políticas públicas efetivas e a naturalização da violência.

É importante destacar que a violência intrafamiliar é uma questão que precisa ser enfrentada de forma mais intensa em nossa sociedade, principalmente no que diz respeito às crianças e adolescentes que são as principais vítimas desse tipo de violência. Os assistentes sociais têm um papel fundamental nessa luta, uma vez que são profissionais que atuam diretamente na promoção do bem-estar social e na proteção dos direitos humanos.

A violência intrafamiliar, releva uma perpetuação do ciclo de violência, ou seja, os agressores reproduzem a violência vivida em sua própria infância, muitas vezes, ocasionando as vítimas diversas dificuldades e conflitos sociais. Nesse sentido, acerca da violência, é necessário haver uma escuta qualificada nos atendimentos psicossocial.

No Brasil, temos uma legislação que protege crianças e adolescentes contra a violência familiar, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, existem programas e ações direcionados para a proteção dessa população, como os serviços de proteção social básica e especial, centros de atendimento psicossocial, casas de acolhimento, entre outros.

Sendo assim, o ECA (1990) reconhece a família como essencial para a proteção, o amparo e na defesa dos direitos da criança e ao adolescente, assim um direito elencado seria o da convivência familiar, ao qual significa que o melhor lugar de uma criança é o convívio familiar. Com isso o estado deve garantir as famílias todas as condições necessárias para que elas consigam cumprir o seu papel, através de políticas públicas de proteção e defesa da garantia de vida das crianças e adolescentes do Brasil.

Nesse contexto, o Serviço Social tem a importante função de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como promover a proteção e assistência às vítimas de violência intrafamiliar. Os assistentes sociais têm o papel fundamental de realizar visitas domiciliares, realizar entrevistas, produzir pareceres e relatórios, além de encaminhar famílias e crianças a serviços especializados quando necessário.

Os profissionais de serviço social são capacitados para atuar em diferentes contextos, com foco na prevenção e no combate à violência intrafamiliar, assim os assistentes sociais podem atuar tanto no atendimento direto às vítimas e familiares, quanto na proposição de políticas públicas que visem à diminuição desses casos. Dessa forma, o assistente social é responsável por articular ações em rede e garantir o acesso aos serviços socioassistenciais, acompanhando de perto os casos de violência intrafamiliar.

O trabalho do assistente social no Conselho Tutelar contra a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é de extrema importância para garantir a proteção e promoção dos direitos desses grupos vulneráveis, pelo qual é responsável por realizar atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos e elaborar planos de intervenção junto às famílias e às crianças e adolescentes vítimas de violência. Com isso, é necessário atuar de forma interdisciplinar com outros profissionais envolvidos, como psicólogos, advogados, educadores e médicos, visando à construção de um diálogo e fluxo de ações integradas.

É importante ressaltar que muitas vezes a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes ocorre no contexto de famílias em situação de vulnerabilidade social, de modo que o assistente social atua na linha de frente do enfrentamento a violência intrafamiliar, oferecendo atendimento e orientação às vítimas e seus familiares, e trabalhando no planejamento e execução de políticas públicas que visam prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes.

Entre as principais políticas públicas em torno da violência intrafamiliar, destacam-se a criação de serviços especializados de atendimento à vítima, a implementação de campanhas de conscientização e prevenção, e a ampliação da rede de proteção à criança e ao adolescente. É importante lembrar que essas políticas públicas devem ser pensadas em conjunto com outros setores da sociedade, como saúde, a educação e a assistência.

Todavia, a violência intrafamiliar convoca a todos em sociedade na garantia dos direitos, como, instituições de esferas sociais e públicas, por meio de garantir os acessos aos materiais disponíveis, atendimentos, escutas, visitas, benefícios assistencialistas e

entre ademais, que assegura ações de direito integral as crianças e adolescentes, interrompendo assim o ciclo da violência intrafamiliar.

Referências

- ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**, 3.ed., Coimbra: Almedina,2004, p. 39.
- ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso: a cultura do estupro no Brasil**. Globo Livros, 2020.
- Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2005.
- BARROSO, Evelyn da Silva. **Redes de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes: A Intersetorialidade na Interface entre Proteção Integral e Política de Assistência Social**. 2017.
- Brasil. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].
- Brasil. **Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023
- Brasil. **Decreto nº 3.828, de 25 de março de 1925**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. *Lei federal* 8.069/90. São Paulo, Altas,1990.
- Brasil. **Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei nº 4.242, de 05 de janeiro de 1921**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei nº 4.513, de 01 de dezembro de 1964**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1921**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023
- Brasil. **Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. **Lei nº 8.642, de 31 de março de 1993**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro.2023.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Viva Inquérito 2017: Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinelas de Urgência e Emergência – Capitais e Municípios** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASIMIRO, Ana Palmira; SILVEIRA, Camila; ALMEIDA, Maria Cleidiana. **Práticas pedagógicas jesuíticas na América portuguesa: evangelização e ensino para crianças indígenas no século 16.** Em Aberto, v. 29, n. 95, 2016.

CAVALCANTI, A. L. **Maus-tratos infantis: guia de orientação para profissionais de saúde.** João Pessoa: Idéia, 2001.

CAVALCANTI, Alessandro Leite; MARTINS, Veruska Medeiros. **Perfil epidemiológico da criança e adolescente vítimas de violência física: estudo no departamento de Medicina Legal de Campina Grande/PB.** Arquivos Catarinenses de Medicina, v. 38, n. 4, p. 341-352, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e violência.** In: Colóquio interlocuções com Marilena Chauí. 1998, Londrina. mar. 1998/São Paulo. abr. 1998.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência. Perspectivas antropológicas da mulher,** Rio de Janeiro, n. 4, 1985, p. 23-62.

Costa Moreira, M. I., & Gomes Sousa, S. M. (2012). **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública.** O Social em Questão, (28), 13-25.

COSTA, M.R; PESSALACIA, J. D. R; RATES, C.M.P. **Caracterização de riscos em protocolos submetidos a um comitê de ética em pesquisa: análise bioética.** IN: Rev. bioét. (Impr.). 2014; 22 (3): 493-9.

DAY, V. P. et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações.** Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 25, suppl. 1, p. 09-21, 2003.

DE SOUSA, Rozane Pereira et al. **Caracterização dos maus-tratos contra a criança: Avaliação das notificações compulsórias na Paraíba.** Espaço para Saúde, v. 16, n. 4, p. 20-28, 2015.

DIAS, D. **A violência intrafamiliar infantil e suas consequências.** Nov. 2013.

FÁVERO, Eunice T. **O Estudo Social: Fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária.** O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social / Conselho Federal de Serviço Social, (org.). – 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2004

FÁVERO, Eunice Teresinha et al. **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes.** Cortez Editora, 2020.

FRAGA FILHO, W. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX.** São Paulo: Hucitec, 1996.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. **Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção.** Estud. pesqui. psicol., Rio de Janeiro, v. 7, n.1.jun.2007.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. **A cidadania da infância e da adolescência: da situação irregular à proteção integral.** In: CARVALHO, Alysson (org.). Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

GOES, A. **Estatuto da Criança e do Adolescente 30 anos: tempo de celebrar a doutrina da proteção integral.** Humanidades em Perspectivas, [S. l.], v. 2, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revista-humanidades/index.php/revista-humanidades/article/view/111>.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; Júlio César Hoenisch (2004). **Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: Violência, gênero e políticas públicas.** Orgs: Strey, Marlene N; Azambuja, Mariana P. Ruwer; Jaeger, Fernanda Pires. Ed: EDIPUCRS, Porto Alegre, 2004.

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

HOLANDA, Sergio Buarque de, **Raízes Dio Brasil.** 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- IAMAMOTO, Marilda. V. & CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1983.
- IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- IPEA – **instituto de pesquisa econômica aplicada. Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2019.
- KOLLER, S. H.; DE ANTONI, C. **Violência intrafamiliar: Uma visão ecológica**. Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil, p. 293-310, 2004.
- LIBERATI, Wilson Donizeti; CYRINO, Públio Caio Bessa. **Conselhos e Fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Malheiros, 1993.
- MARX. K. **O Capital**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2011. (Capítulo V. Processo de Trabalho).
- MENDES, A. G. e MATOS, M. C. **Assessoria: Atribuição da Equipe Técnica do CT**. In: Bravo, MI; Matos, MC. (Org.). Assessoria, Consultoria & Serviço Social. 2ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, v., p. 202-226.
- MENDES, A. G. e MATOS, M. C. **Uma agenda para os conselhos tutelares**. In: SALES, Mione; MATOS, Maurílio; LEAL, Maria Cristina. Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Uerj, 2004.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Editora Fiocruz, 2006.
- MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência**. 2016.
- MOTT, M. L. B.; NEVES, M. F.; VENÂNCIO, R. P. **A escravidão e a criança negra**. Ciência Hoje – Revista do CNPq. Brasília, v. 8 n. 48, suplemento, 1988. p. 57-68.
- MOTTI, A. J. A. e SANTOS, J. V. dos. **Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. In: associação brasileira de defesa da mulher, da infância e da juventude – ASBRAD. Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/ PR, 2008.
- NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8 edição. São Paulo: Cortez, 2011
- NETTO, J. P. **Desigualdade, pobreza e Serviço Social**. Em Pauta (Rio De Janeiro), v. I, p. 135-170, 2007.
- Organização Mundial da Saúde (OMS). **Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014**. Núcleo de Estudos da Violência (Trad.) São Paulo: 2015.
- Palusci VJ , Cox EO , Cyrus TA , Heartwell SW , Vandervort FE , Pott ES. **Avaliação médica e resultado legal em abuso sexual infantil**. *Arch Pediatr Adolesc Med*. 1999;153(4):388–392. doi:10.1001/archpedi.153.4.388
- Pavão, MTB. **O impasse na suspeita ou na confirmação de abuso sexual infantil: a necessidade de encontrar marcas físicas**. BIS, Bol Inst Saúde (Impr.) 14(3) São Paulo ago. 2013
- PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. **Políticas Sociais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.
- RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: atlas, 2014.
- RIZZINI, Irene .O século perdido. **Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Cortez, 2008.

- RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Edições Loyola, 2004.
- RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- SAMPAIO, Simone Sobral; RODRIGUES, Filipe Wingeter. **Ética e sigilo profissional**. Serviço social & sociedade, p. 84-93, 2014.
- SANTOS, C. T. dos et al. **Abuso sexual com criança: uma demanda para o Serviço Social**. 2014. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2014.
- SANTOS, R.R. **serviço social e emancipação política: conselho tutelar como espaço político de participação e controle social**.2007
- SARAIVA, V. C. S. **Reflexões sobre a medida de acolhimento institucional e o direito de convivência familiar em Duque de Caxias**. 2018. 130f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Instituto Fernandes Figueira, Rio de Janeiro, 2018.
- SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEDH). **Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Paraíba, Outubro/2013.
- Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Dados compilados dos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2018
- SILVA, Graziela Eliana Costa, and Mª Márcia Cristina Freitas SILVA. **"De menor em situação irregular a sujeitos de direitos-histórico da assistência a criança no Brasil."** *A REVISTA DE HUMANIDADES, TECNOLOGIA E CULTURA ESTÁ COM NOVO SITE*: 1.2 (2013).
- SILVA, Roberto da. **Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas**. São Paulo: Ática, 1997.
- TEIXEIRA, Joaquina Barata et al. **O projeto ético-político do Serviço Social**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, 2009.
- United Nations Children's Fund - UNICEF. (2002). **Relatório: Fazer valer os direitos das crianças e dos adolescentes**. Brasília: UNICEF
- United Nations Children's Fund - UNICEF. **Paronoma da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil**. Brasília: UNICEF. (2021)
- ZIOTTI, Rogério. **Síndrome do bebê sacudido**. *RevSALUS-Revista Científica Internacional da Rede Acadêmica das Ciências da Saúde da Lusofonia*, v. 4, n. Sup, p. 64-65, 2022.

Apêndice I

Roteiro da Entrevista

01. Como são feitas as denúncias de violências intrafamiliar contra crianças e adolescentes?
02. Existe um perfil que identifique o indivíduo que abusa de crianças e adolescentes?
03. Como deve funcionar a chamada “rede Intersetorial” na defesa e proteção à criança e ao adolescente? E como ela funciona neste município?
04. Quais são os sinais mais frequentes que uma criança ou adolescente mostram ao sofrerem algum tipo de violência no ambiente doméstico?
05. Quais são os tipos de violência registrados dentro do município e sua faixa etária e sexo?
06. Quais são as medidas tomadas para o combate da violência contra criança e adolescente?
07. Qual política pública que o município utiliza para a amenização e identificação dos casos de violência contra criança e adolescente?
08. Quais as formas de atuação e instrumentos de trabalho do assistente social frente à demanda de violência contra crianças e adolescentes?
09. Quais as dificuldades, limites e possibilidades do trabalho do assistente social nesta complexa demanda?

Apêndice II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

Pesquisador Responsável: REGINALDO PEREIRA FRANÇA JUNIOR
Endereço: Rua Djacir Marques Pinto, 10 Apto 201
Sousa – Paraíba - CEP: 58807-630
Fones: 62 98317 8307
E-mail: reginaldo.pereira@professor.ufcg.br

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr. (a) está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa “**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**: uma análise sobre o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na Paraíba”. A violência intrafamiliar é uma forma de abuso que ocorre dentro da unidade familiar e pode assumir muitas formas diferentes, incluindo abuso físico, sexual, psicológico, negligência, entre outras formas, neste sentido, esse projeto de pesquisa tem o objetivo de se coloca frente às necessidades das vítimas da violência intrafamiliar de um município no Sertão da Paraíba, juntamente com o trabalho do assistente social no apoio da rede intersetorial de defesa da criança e do adolescente. Desveladas as demandas em torno do trabalho do assistente social dentro do Conselho Tutelar e analisando as políticas públicas em torno da violência. Ao qual o assistente social é um profissional responsável por viabilizar os direitos das crianças e famílias, e que estão em posição de identificar e responder às necessidades das vítimas. Assim sendo, como forma de buscar os dados da realidade, essa pesquisa utilizará a técnica de pesquisa de campo, com o emprego da técnica de entrevista semiestruturada com 8 (oito) questões destinadas a um assistente social do Conselho Tutelar, a fim de desvelar seu processo de trabalho diante das demandas relacionadas à violência intrafamiliar. Nesse tipo de abordagem descrita acima são realizadas perguntas diretamente sobre o objeto de estudo dessa temática, além das pesquisas e entrevistas que são ótimos métodos de informações entre o pesquisador e os entrevistados em obtenção de coleta de dados. Associada à entrevista semiestruturada, utilizaremos as técnicas de gravação, com gravador digital, em ambiente seguro, que resguardará integralmente a identidade do sujeito e a confidencialidade das informações. Em seguida, utilizaremos a técnica de degravação e transcrição, bem como seu devido arquivamento em mídia digital segura, em conformidade ao Ofício Circular N° 2/2021/CONEP/SECNS/MS.

Para participar deste estudo você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira.

Você será orientado (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para **participar** ou **recusar-se** a participar. Poderá **retirar** seu **consentimento** ou **interromper** a participação a qualquer **momento**. A sua participação é **voluntária** e a **recusa** em participar **não acarretará** qualquer **penalidade** ou **modificação** na forma em que é atendido pelo pesquisador

O pesquisador irá tratar a sua identidade com rigorosos padrões profissionais de sigilo e confidencialidade.

Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão.

O (A) Sr (a) não será identificado em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

O (a) Sr. (a) terá garantida a entrega de uma via, de igual teor deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, CAMPUS SOUSA) e a outra será fornecida ao (a) sujeito da pesquisa.

Caso haja danos decorrentes dos riscos previstos, o pesquisador assumirá a responsabilidade pelo ressarcimento dos mesmos.

Caso haja danos decorrentes dos riscos previstos, o pesquisador assumirá a responsabilidade pelo ressarcimento dos mesmos. Toda pesquisa incorre em possíveis riscos, e nesta pesquisa destacamos: confrontação da situação das condições de trabalho do(a) trabalhador(a) no momento da entrevista, bem como uma reação adversa ao seu espaço de trabalho, por exemplo; conflitos de ordem políticos, etc. Visando minimizar os impactos destes possíveis riscos, o pesquisador adotará uma estratégia de mitigação do conflito entre trabalhador e campo de trabalho oferecerá acolhimento psicológico e jurídico, caso necessário, e os procedimentos ocorrerão sob responsabilidade do pesquisador em tela.

Associa-se ainda, medidas adicionais para controle de riscos, a saber: processo de entrevista e aplicação de questionário em local com condições de garantir sigilo, privacidade, caso seja necessário o contato físico entre pesquisador e participante da pesquisa. A não divulgação dos nomes e características que permitam identificação dos participantes e substituição dos nomes por letras, números ou nomes fictícios, bem como a eliminação completa dos áudios após a transcrição. Como parâmetro ético-legal, esta pesquisa atenderá as determinações constantes na Resolução 510/2016.

Eu, _____,
portador do documento de Identidade _____ fui informado (a) dos objetivos da pesquisa “**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”: uma análise sobre o trabalho do assistente social em um Conselho Tutelar na

Paraíba”, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar.

Este projeto de pesquisa foi apreciado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (CEP/CCJS/UFCG), situada no Campus Centro da UFCG, localizado na Avenida Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – Sousa PB, telefone 083 3521-3226 – E-mail cep.ccjs@setor.ufcg.edu.br.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma via deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada à oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Sousa - PB, 08 de maio de 2023.

Nome Assinatura participante

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Apêndice III

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

CAAE: 68161623.3.0000.0205